

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 16/81/M:

Autoriza o Governo a arrecadar no ano de 1982, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no Orçamento Geral do Território (OGT), respeitante ao mesmo ano.

Decreto-Lei n.º 52/81/M:

São acrescidos vários lugares nos quadros de diversos Serviços Públicos.

Decreto-Lei n.º 53/81/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1982, o orçamento geral deste território para o mesmo ano económico.

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 16/81/M

de 31 de Dezembro

AUTORIZAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DO TERRITÓRIO

A par da autorização genérica para a cobrança das receitas e a realização das despesas que venham a ser orçamentadas, inscrevem-se neste diploma os objectivos gerais a prosseguir pela Administração e ainda as medidas de política, a curto e médio prazo, a que deve obedecer o Orçamento Geral do Território, nele incluído o programa de investimentos.

Nestes termos;

Vistos os relatórios de conjuntura económica e da situação financeira e política orçamental, em anexo, que acompanharam a proposta de lei;

Tendo em atenção a proposta do Governador do Território e cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alíneas n) e o), do mesmo Estatuto, o seguinte:

Artigo 1.º

(Cobrança de receitas e pagamento de despesas)

1. É o Governo autorizado a arrecadar, no ano de 1982, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o respectivo produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no Orçamento Geral do Território (OGT) respeitante ao mesmo ano.

2. Só poderão ser cobradas as receitas que tiverem sido autorizadas na forma legal, e todas elas, qualquer que seja a sua natureza e proveniência, quer tenham ou não aplicação especial, serão, salvo disposição legal expressa em contrário, entregues nos cofres do Território nos prazos regulamentares, vindo no final a ser descritas nas respectivas contas anuais.

Artigo 2.º

(Orçamentos privativos)

São igualmente autorizados os Serviços e Fundos Autónomos e os que se regem por orçamentos não incluídos no Orçamento Geral do Território, a aplicar as receitas próprias na realização das respectivas despesas, desde que os seus orçamentos sejam aprovados pelo Governador.

Artigo 3.º

(Objectivos prioritários e linhas de acção governativa)

1. A política global do Governo desenvolver-se-á dentro do equilíbrio das receitas e despesas públicas e o da balança de pagamentos e atenderá prioritariamente às áreas de infra-estruturas, eficiência de administração, habitação, segurança pública, estudos de base e ensino.

2. Para a consecução dos objectivos indicados, e no prosseguimento de uma estratégia de desenvolvimento global, o Governo organizará o Orçamento Geral do Território com subordinação às linhas de acção governativa e ao programa de investimentos que se publicam em anexo e fazem parte integrante desta lei.

Artigo 4.º

(Técnica orçamental)

1. O orçamento geral das receitas e despesas públicas para o ano de 1982 respeitará os princípios da anualidade, unidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação — salvo quando a afectação seja determinada ou permitida por lei — e não compensação, e será organizado segundo a classificação económico-administrativa, de harmonia com o esquema constante do Decreto-Lei n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, e aprovado pela Portaria n.º 118/76/M, de 29 de Junho.

2. O conjunto global da despesa pública será objecto de um quadro anexo ao OGT, em que se indiquem as despesas classificadas segundo os seus objectivos finais.

Artigo 5.º

(Providências diversas)

1. O Governo adoptará as providências exigidas pelo equilíbrio das contas públicas e pelo regular provimento da Tesouraria, podendo, para tanto, proceder à adaptação dos recursos às necessidades.

2. Ocorrendo circunstâncias anormais que fundadamente ponham em risco o equilíbrio das contas públicas, poderá o Governo condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas não determinadas de harmonia com a lei ou contratos preexistentes, e, bem assim, os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

3. As despesas que dependerem de receitas que estiverem consignadas, só serão autorizadas na medida das correspondentes cobranças, com observância dos preceitos legais aplicáveis.

4. Tendo em atenção a evolução da cobrança das receitas autorizadas e a obtenção do mais alto nível de rentabilidade possível da capacidade financeira do Território, poderão ser autorizados os reforços das dotações orçamentais e as aberturas de créditos especiais necessários à consecução dos objectivos prioritários e ao desenvolvimento das acções integradas nas linhas de acção governativa.

Artigo 6.º

(Serviços e Fundos Autónomos)

Os Serviços e Fundos Autónomos e os que se regem por orçamentos privativos legalmente aprovados observarão, na administração das suas verbas, as normas de rigorosa economia e disciplina estabelecidas nesta lei.

Artigo 7.º

(Apresentação da proposta de lei)

Até 15 de Novembro de 1982, o Governador apresentará à Assembleia Legislativa a proposta de lei de autorização das receitas e das despesas para o ano seguinte.

Aprovada em 29 de Dezembro de 1981.

O Presidente da Assembleia Legislativa, em exercício, *Ho Yin*, Vice-Presidente.

Promulgada em 30 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA**(Lei n.º 16/81/M, de 31 de Dezembro — Artigo 3.º, n.º 2)**

1. PRINCÍPIOS DE POLÍTICA ORÇAMENTAL
2. POLÍTICA FINANCEIRA E CAMBIAL
3. POLÍTICA INDUSTRIAL E DE COMÉRCIO
4. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
5. POLÍTICA URBANÍSTICA E DE SANEAMENTO
6. POLÍTICA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
7. POLÍTICA DE ACÇÃO SOCIAL
8. POLÍTICA SOCIAL DE HABITAÇÃO
9. POLÍTICA DE RELAÇÕES LABORAIS
10. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
11. POLÍTICA DE TURISMO
12. POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO
13. POLÍTICA DE SAÚDE
14. POLÍTICA ENERGÉTICA
15. POLÍTICA DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DO TERRITÓRIO E ESTUDOS DE BASE
16. POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTECÇÃO CIVIL
17. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
18. POLÍTICA FISCAL

1. Princípios de Política Orçamental

A orientação a imprimir à política orçamental para o ano de 1982 está naturalmente condicionada aos grandes objectivos e prioridades aceites pelo Governo.

Esta política assume, de facto, grande importância, uma vez que é o único vector de política económica, dado que as políticas de rendimentos e preços e a política monetário-cambial estão grandemente predeterminadas, não podendo a curto prazo servir de efectivo instrumento da acção governativa.

Consciente desta realidade, o Governo propõe-se utilizar esta política com extremo cuidado, procurando canalizar os recursos financeiros disponíveis para a resolução dos grandes bloqueamentos que condicionam o desenvolvimento económico e social.

Em particular assume especial relevo o esforço a exercer tendo em vista a melhoria das infra-estruturas, a reestruturação do aparelho administrativo, e diminuição do défice habitacional, o

reequipamento das forças de segurança, o lançamento de estudos básicos sobre o Território, a criação de cursos de formação profissional e a difusão da língua portuguesa.

Dada a dimensão do Território, reveste-se igualmente de interesse aproveitar ao máximo a capacidade de autofinanciamento do Sector Público, canalizando para a realização de projectos os excedentes ordinários.

Tendo, por outro lado, em vista manter em nível adequado as tensões inflacionistas, o Governo procurará articular a política orçamental com a orientação a imprimir às políticas financeira e cambial.

2. Política Financeira e Cambial

Pela sua localização geográfica, pelo baixo nível de tributação que faz incidir sobre os diferentes tipos de rendimentos tributáveis, pela sua estabilidade política e social, pela melhoria progressiva das suas ligações com o exterior, em particular no domínio das telecomunicações, o sector financeiro do Território apresenta-se com potencialidades de rápido desenvolvimento. Este deverá passar quer pela melhoria e diversificação dos serviços oferecidos, quer pelo eventual estabelecimento e implantação de novos tipos de instituições.

O aperfeiçoamento e crescimento dos mecanismos financeiros permitirá, por outro lado, uma melhor absorção das poupanças geradas localmente, bem como a sua subsequente canalização para investimentos.

O elevado grau de abertura ao exterior do sistema financeiro local cria, no entanto, dificuldades técnicas acrescidas à definição e implementação de uma política monetário-cambial virada para a prossecução de objectivos de equilíbrio interno. Para o conseguir, será indispensável que o Governo possa contar com um instrumento capaz de actuar nos mercados locais, exercendo uma acção estabilizadora.

Torna-se, deste modo, indispensável que o Instituto Emissor ganhe uma dimensão técnica adequada, prosseguindo uma acção de progressivo enraizamento junto das instituições financeiras locais.

O Governo procurará criar condições propícias ao fortalecimento do Instituto Emissor, incrementando as relações com o Banco de Portugal, instituição experimentada na criação de aparelhos estatísticos adequados à produção de indicadores de acompanhamento da situação financeira.

O redimensionamento do Instituto deverá passar pela sua reestruturação interna, de modo a criar uma adequada estrutura directiva e uma organização departamental capaz de proceder a análises da situação financeira, à produção de elementos estatísticos, e à correcta e eficiente gestão dos recursos em cambiais do Território.

De modo a evitar a duplicação de estruturas, de todo indesejável em sistema económico de dimensões tão reduzidas, o Governo procurará concentrar na Autoridade Monetária (Instituto Emissor) as funções de acompanhamento, análise e inspecção do sistema financeiro.

O provável aumento da complexidade do sistema implicará igualmente uma capacidade técnica acrescida por parte do pessoal a trabalhar no Instituto Emissor.

O Governo está já a procurar criar condições capazes de propiciar adequada formação técnica ao pessoal a trabalhar nos diferentes escalões de responsabilidade do Instituto.

A acção que o Instituto vier a desenvolver será igualmente de grande relevo para a defesa da pataca.

A progressiva interpenetração do mercado de Hong Kong no mercado financeiro local fez com que o dólar de Hong Kong assumisse uma importância crescente no sistema económico local.

Várias razões podem ser apontadas como causas próximas.

A moeda emitida em Hong Kong é uma divisa com convertibilidade assegurada. Este facto vai incentivando nos agentes económicos a procura de dólares de Hong Kong e a sua utilização no mercado de Macau favorece este fenómeno.

Esta situação terá mesmo tendência para se agravar se não for conseguido um prestígio da pataca suficiente para travar este processo.

Este passa pela manutenção de um valor estável, quer a nível interno através de taxas de inflação baixas, quer externo mantendo um valor cambial forte.

Este problema reveste-se de extrema sensibilidade e complexidade, na medida em que ele se prende directamente com a definição e implementação de uma política cambial adequada.

A pataca tem visto o seu valor determinado pelo do dólar de Hong Kong, o que faz depender de forma acentuada o respectivo valor das oscilações e modificações imprimidas à política cambial pelas autoridades de Hong Kong.

Será relevante a procura de uma política cambial autónoma, que liberte a pataca de flutuações imprevistas e indesejáveis.

Esta terá, no entanto, que ser implementada de forma muito cautelosa, à medida que o Instituto vá ganhando capacidade técnica de intervenção.

De modo a criar condições para um progressivo desenvolvimento do sistema financeiro e tendo em vista um progressivo reforço do prestígio e da utilização da moeda local, o Governo procurará ao longo do próximo ano lançar, entre outras, as acções seguintes:

- a) Reestruturação e redimensionamento do Instituto Emissor;
- b) Desenvolvimento e aprofundamento das relações com o sistema bancário português, e em particular com o Banco de Portugal;
- c) Lançamento de um processo de revisão das actuais estatísticas monetárias, tendo em vista a sua adequação à preparação de indicadores de conjuntura;
- d) Realização, com a ajuda de técnicos exteriores ao Instituto, de estudos com o objectivo de elaboração de uma Balança de Pagamentos do Território;
- e) Revisão da actual regulamentação que enquadra o funcionamento do sistema financeiro, adaptando-a ao incremento do sector, com vista à sua diversificação e adequação às necessidades do Território;
- f) Início de estudos tendo em vista a criação, junto do sistema bancário local, de mecanismos de transferência interbancária de liquidez, nomeadamente através da criação de uma câmara de compensação e da formação de um mercado monetário interbancário;
- g) Reestruturação da Inspeção de Comércio Bancário, de modo a conseguir uma perfeita articulação entre as acções da política monetário-cambial e as ligadas à inspeção do comportamento das instituições financeiras. Em particular serão estudadas as eventuais vantagens de uma integração da Inspeção no próprio Instituto Emissor, solução adoptada com vantagem em muitos sistemas económicos;
- h) Preparação de estudos analisando os efeitos previsíveis do impacto da actual política cambial, no sentido de considerar a sua eventual revisão.

3. Política Industrial e de Comércio

A orientação a imprimir à política industrial deverá partir de uma concepção global do desenvolvimento do Território.

Sendo certo que a indústria têxtil sofre, neste momento, as pressões de uma situação crítica do comércio internacional dos produtos do sector, é sem dúvida conveniente continuar um esforço de diversificação industrial.

Num sistema com um nível já bastante baixo de incidência tributária, a atracção de novas indústrias tem de ser efectuada com o recurso a novos tipos de incentivos.

Em particular será indispensável conseguir uma simplificação dos processos burocráticos ligados aos processos de licenciamento, bem como a preparação e divulgação de textos que tornem conhecidas junto dos potenciais investidores as condições oferecidas pelo Território.

Dada a reduzida dimensão do Território será igualmente decisivo, para o sucesso da política tendente a favorecer o aparecimento de novas indústrias, estudar as possibilidades de criação de novas áreas industriais, implementando-as à medida que vai sendo possível resolver os actuais estrangulamentos no domínio das infra-estruturas (política energética, comunicações, saneamento básico, etc.).

No que respeita ao comércio externo, irão ser prosseguidos esforços já iniciados no sentido da penetração em mercados não contingentados.

Será igualmente de interesse conseguir um melhor aproveitamento de alguns dos acordos bilaterais já firmados, tendo em vista o máximo aproveitamento das quotas.

Revestir-se-á igualmente de interesse procurar, no contexto das negociações de adesão de Portugal à CEE como membro de pleno direito, definir e negociar um Estatuto Especial para o Território.

Este processo de negociações visa igualmente criar condições propícias à defesa e preservação do actual Acordo Bilateral sobre Têxteis que Macau tem com a CEE.

De igual modo o Governo intensificará esforços já iniciados tendo em vista um incremento das relações com países africanos, com particular incidência nos países de língua oficial portuguesa.

Dado o funcionamento liberal que caracteriza os mecanismos económicos do Território, não se consideram desejáveis, a nível de comércio interno, intervenções directas sobre os preços.

A estabilização destes deverá passar pela implementação de adequadas medidas de política monetária, cambial e orçamental, bem como pela criação de condições que permitam um regular abastecimento do mercado interno.

A prossecução destes objectivos dependerá, em grande parte, da reestruturação dos Serviços de Economia, no momento com uma dimensão e capacidade claramente inadequadas à importância das tarefas que lhe são cometidas.

O Governo continuará igualmente a incrementar a cooperação entre os departamentos oficiais e as Associações representativas dos agentes económicos locais, nomeadamente em iniciativas conjuntas tendentes a projectar internacionalmente os produtos locais.

Tendo em vista a prossecução dos objectivos enunciados, o Governo procurará lançar, entre outras, as iniciativas seguintes:

a) Reestruturar e redimensionar os Serviços de Economia;

b) Articular a acção dos departamentos dos Serviços de Economia com os departamentos a quem caiba o planeamento global do Território;

c) Manter o apoio à formação técnica dos diferentes agentes económicos a trabalhar nos sectores industriais e de comércio;

d) Criar condições de armazenagem junto dos terminais de embarque e desembarque de mercadorias;

e) Lançar iniciativas de apoio à expansão dos produtos do Território, como é o caso de participações em feiras e certames, bem como realizar missões conjuntas com técnicos dos departamentos oficiais e com elementos dos sectores privados interessados;

f) Estudar a viabilidade de implantação de novas zonas industriais;

g) Preparar estudos de impacto dos novos sectores industriais a desenvolver;

h) Procurar criar esquemas e mecanismos de crédito de apoio à exportação e ao investimento;

i) Regulamentar as condições de segurança industrial;

j) Prosseguir na procura de Estatuto Especial para o Território no contexto das negociações de adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia (C. E. E.);

l) Procurar negociar com os países de língua portuguesa protocolos tendentes a apoiar o incremento das exportações dos produtos de Macau para esses mercados;

m) Estabelecer com os organismos internacionais especializados, nomeadamente com o C.C.I. (Centro de Comércio Internacional), acordos que permitam um apoio técnico ao nosso departamento de promoção de exportações.

4. Política de Administração Pública

São preocupações fundamentais do Governo, neste âmbito, a melhoria da relação corrente dos departamentos oficiais do Território com o público, nomeadamente no que se refere à normalização da documentação a utilizar por ambos e à introdução de novos sistemas de atendimento geral ou para a realização de actos específicos, e bem assim de prestação de informações e recebimento de reclamações e sugestões.

Por outro lado, impõe-se a revisão dos circuitos burocráticos internos dos departamentos oficiais, em ordem a atingir maiores rentabilidade e celeridade no seu funcionamento. Pretende-se ainda, neste domínio, adequar os quadros de pessoal e as estruturas dos Serviços às tarefas específicas que a estes sejam cometidas, promovendo-se concomitantemente o aperfeiçoamento ou a especialização de funcionários, para melhor desempenho das suas missões no âmbito dos respectivos departamentos.

A necessidade de rever o funcionamento de vários Serviços obrigará também à sua reestruturação e ao seu reequipamento, em ordem à realização plena das suas atribuições e competência.

Assim, com vista à melhoria geral da eficiência dos Serviços Públicos, o Governo procurará:

a) Melhorar a instalação dos Serviços mais carecidos;

b) Estabelecer núcleos de relações públicas administrativas;

c) Rever os circuitos internos específicos de cada tipo de intervenção e promover a necessária articulação da intervenção dos diversos departamentos oficiais;

d) Racionalizar a gestão do pessoal da função pública;

e) Efectuar acções de elucidação prévia e preparação básica dos concorrentes ao ingresso em determinadas carreiras da função pública;

f) Realizar acções programadas de formação e reciclagem do pessoal pertencente à função pública, com especial incidência nos domínios em que a sua actividade é exercida;

- g) Concentrar num único órgão a emissão de documentos comprovativos de identificação e rever o seu processo de emissão;
- h) Realizar o estudo conceptual do tratamento automático da informação ao serviço da Administração Pública e implementar as aplicações informáticas pelos equipamentos já existentes;
- i) Continuar a reestruturação dos Serviços Públicos.

5. Política Urbanística e de Saneamento

No domínio da urbanização continuarão a elaborar-se planos com vista a ser estudado em pormenor todo o Território, tendo em conta um desenvolvimento harmónico que preserve a qualidade de vida e os aspectos paisagísticos ou do património com marcado interesse histórico e cultural.

Desenvolver-se-á também um grande esforço na melhoria do abastecimento de água potável a todo o Território, e racionalização da exploração do sistema do seu fornecimento.

Quanto ao saneamento básico, continuarão os trabalhos visando a melhoria das redes de esgotos e de drenagem em todo o Território e os estudos conducentes à criação de estações de tratamento de esgotos em Macau e nas Ilhas. No que respeita aos lixos, continuarão as acções com vista à definição da melhor solução para o seu depósito e tratamento finais.

O Governo procurará fundamentalmente, no desenvolvimento desta política:

- a) Organizar integralmente o abastecimento de água a todo o Território e prosseguir a remodelação e ampliação das redes de água e de saneamento;
- b) Elaborar planos de pormenor em Macau e Ilhas;
- c) Definir as unidades de ordenamento nas zonas velhas da cidade;
- d) Publicar o novo Regulamento Geral da Construção Urbana;
- e) Iniciar a urbanização e lançar as infra-estruturas da zona de aproveitamento do Porto Exterior;
- f) Definir os futuros aterros de zonas alagadas e estudar as alternativas para a sua execução.

6. Política de Transportes e Comunicações

No âmbito dos transportes desenvolver-se-ão estudos e acções visando o melhoramento da rede de estradas do Território e sua interligação com os territórios vizinhos. Além disso, melhorar-se-á o aumento das ligações marítimas com o exterior, de modo a conseguir-se maior autonomia para o Território. Continuarão em 1982 os estudos da viabilidade técnico-económica do aeroporto de Macau.

No capítulo dos Correios procurar-se-á viabilizar a sua autonomia financeira, racionalizando os seus serviços bem como os da Caixa Económica Postal, desenvolvendo também outros para que estão vocacionados, nomeadamente a filatelia; quanto às telecomunicações, que foram objecto de contrato de concessão, fiscalizar-se-á a empresa concessionária de modo a conseguir-se, de acordo com o contrato, a expansão e a melhoria do serviço.

O Governo promoverá o desenvolvimento da rede rodoviária e o aumento das ligações e comunicações com o exterior, realizando designadamente as acções seguintes:

- a) Ampliar, reparar e conservar a rede rodoviária do Território;
- b) Melhorar a sinalização e balizagem das zonas marítimas e impulsionar os estudos hidrográficos e portuários, em colaboração com outras entidades, efectuando ainda dragagens e construindo ou reparando muralhas e pontes na costa;

c) Reorganizar os Serviços dos Correios de modo a torná-los mais eficientes e também a Caixa Económica Postal e, com o apoio técnico dos CTT de Portugal, iniciar a actividade de filatelia;

d) Prestar o apoio necessário à Companhia das Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. e fiscalizar a sua actuação, de modo a que sejam cumpridos os seus objectivos para 1982, particularmente no que respeita à instalação de 10 000 linhas de rede, início da instalação da estação terrena de comunicações por satélite, implantação de sistemas de comunicações por «fac-simile», fonograma e com caracteres chineses;

e) Estudo da problemática do trânsito citadino com adopção das medidas indispensáveis e da revisão do sistema de transportes públicos.

7. Política de Acção Social

O reconhecimento de que à melhoria da protecção social da população convém a adopção progressiva de esquemas de previdência, conduz a que a Administração estude e procure implementar medidas tendentes a alcançar tal desiderato.

Entretanto, serão tomadas algumas medidas pontuais e de implementação rápida visando a melhoria do sistema assistencial vigente, quer ampliando os esquemas de ajuda ora facultados à população e melhorando os equipamentos sociais existentes, quer criando novos tipos de equipamento social.

Tendo em vista a realização prioritária destes objectivos, o Governo propõe-se:

- a) Continuar o estudo da implementação de um esquema de previdência social;
- b) Apoiar, em matéria de serviço social, as instituições e estabelecimentos de natureza assistencial ou social;
- c) Lançar programas de educação sanitária, planeamento familiar e recuperação social;
- d) Promover a construção de estabelecimentos de natureza assistencial e social, designadamente oficinas de trabalho protegido e centros de dia para a terceira idade;
- e) Estudar a instituição de um subsídio de velhice não sujeito a teste de rendimentos;
- f) Alargar a acção social à população residente nas Ilhas.

8. Política Social de Habitação

A resolução do problema habitacional da população de Macau, em especial das camadas sociais de reduzidos e médios recursos económicos, constitui uma das mais sérias preocupações da Administração Territorial.

Ao mesmo tempo que se vai definindo um melhor aproveitamento dos terrenos do Estado para o efeito, continuar-se-á a implementação da Lei n.º 13/80/M, de 6 de Setembro, relativa à habitação económica.

Com a criação do organismo que tem por finalidade dirigir, accionar e fiscalizar a locação e venda de casas económicas, e com a já iniciada constituição de reservas para habitação social, habitação económica e habitação para funcionários, estarão criadas as condições para, no ano de 1982, se iniciar e desenvolver um programa destinado a resolver algumas das mais prementes carências habitacionais.

Neste campo, o Governo esforçar-se-á por:

- a) Prosseguir a construção, por si ou por parte de outras entidades, de residências no âmbito de uma política social de habitação;

b) Estudar e propor regimes de benefícios fiscais para o desenvolvimento da habitação económica;

c) Consignar verbas adequadas ao fomento da construção de casas no âmbito de uma política social de habitação;

d) Adotar sistemas de financiamento e crédito, em condições apropriadas aos fins sociais prosseguidos com a edificação e aquisição de casas;

e) Estimular a criação de cooperativas e de outras modalidades de associativismo no campo da habitação;

f) Providenciar a construção de blocos residenciais para funcionários.

9. Política de Relações Laborais

A manutenção de um clima de relações estáveis entre trabalhadores e empregadores e entre ambos e a Administração constitui preocupação importante do Governo, não só para se garantir o alargamento progressivo de princípios essenciais no campo de justiça social, mas também por representar a existência das condições necessárias à programação e execução das medidas de política directoras do desenvolvimento económico e social do Território.

Nesta perspectiva, a institucionalização escalonada de mecanismos e estruturas de regulação e controlo das relações profissionais é tida, pelo Governo, como um conjunto prioritário de objectivos intimamente relacionado com as orientações do desenvolvimento a prosseguir, havendo que pautar-se pela consideração das estruturas do comportamento existentes e pelo respeito das tradições culturais, para servir a mudança gradual a imprimir às actuais condições sócio-económicas do Território.

Para realização da orientação geral definida, o Governo propõe-se atingir os seguintes objectivos prioritários:

a) Criar estruturas adequadas para o estudo, equacionamento e regulamentação das relações laborais;

b) Regulamentar as convenções internacionais de trabalho aplicáveis ao Território, atentas as peculiaridades a respeitar;

c) Introduzir medidas destinadas a promover a segurança e higiene no trabalho;

d) Regulamentar os direitos e deveres económicos e sociais na perspectiva de institucionalização de medidas básicas tendentes à dignificação das relações de trabalho;

e) Implementar modalidades básicas de recolha de informação estatística sobre trabalho e emprego.

10. Política de Educação, Cultura e Juventude

A formação técnico-profissional, normal e intensiva, estará na primeira linha das preocupações do Governo, quer através da realização de cursos de estrutura escolar, quer por acções de ensino acelerado, e ainda através da promoção de cursos de actualização e aperfeiçoamento.

Do mesmo modo, o ensino da língua portuguesa como veículo de comunicação universal, e a difusão da cultura como expressão de uma presença histórica e cultural no Oriente, merecerão particular atenção do Governo. Para tal, desenvolver-se-ão os meios audio-visuais e o suporte humano necessário, através da contratação de técnicos e da formação de pessoal docente, e incentivar-se-ão as manifestações que acentuem a expressão portuguesa da sua cultura. Igualmente o Governo promoverá e apoiará as acções tendentes a pôr em evidência a riqueza da milenária cultura chinesa, bem como os factores de interpenetração de culturas, fomentada por séculos de convivência.

A criação de novos parques desportivos e de recintos de recreio, onde as actividades gimnodesportivas e recreativas possam ser praticadas por jovens e adultos, será outra das tarefas que o Governo se proporá, na preocupação de proporcionar, em clima sadio, a ocupação dos tempos livres da população. Lançar-se-ão também novas estruturas de apoio à juventude e estimular-se-á o associativismo juvenil.

Assim, nos sectores da Educação e da Cultura, o Governo propõe-se:

a) Desenvolver a formação técnico-profissional, curricular ou ocasional, sob diferentes e adequados graus de intensidade, promovendo ainda acções de actualização e aperfeiçoamento;

b) Incrementar o ensino e difusão da língua portuguesa, com amplo recurso aos meios audio-visuais e através da revisão dos programas e métodos utilizados, por forma a corresponder às aspirações e interesses da população;

c) Fomentar a formação de pessoal docente, a vários níveis, e realizar outras acções de formação e reciclagem para enfrentar as necessidades do Território;

d) Intensificar a colaboração com o ensino particular, apoiando-o financeira e pedagogicamente quando se insira nos objectivos adequados à política de educação;

e) Promover a difusão da cultura portuguesa e apoiar as manifestações artísticas e culturais ligadas à vivência intercultural luso-chinesa;

f) Criar e apoiar iniciativas que visem a exposição permanente ou periódica da produção artístico-cultural portuguesa e chinesa, estimulando particularmente os artistas locais;

g) Empenhar-se no funcionamento regular e útil de bibliotecas, arquivos e museus como veículos de difusão de conhecimentos;

h) Continuar o esforço para a criação de novos parques desportivos, recintos de recreio e outro equipamento colectivo de lazer;

i) Criar centros de juventude e outras estruturas de apoio às actividades juvenis.

11. Política de Turismo

Tendo em conta a criação de unidades hoteleiras de grande dimensão e de novos atractivos turísticos, bem como os resultados de diversos estudos de mercado efectuados, o Governo incrementará a sua estratégia promocional com a colaboração de organismos internacionais e dos Centros de Turismo de Portugal, nos termos do protocolo vigente, promovendo simultaneamente um melhor conhecimento de Portugal nesta área geográfica. Tal estratégia promocional, já iniciada em 1981, leva-a à presença de Macau em certames internacionais que tenham especial incidência nos mercados de maior potencialidade, oferecendo através de operadores locais, circuitos que atraiam o turista a Macau e prolongando consequentemente a respectiva estadia.

Ter-se-á ainda em vista o aproveitamento e desenvolvimento dos atractivos de cunho marcadamente caracterizador das peculiaridades de Macau tanto na sua componente portuguesa como chinesa e que são elementos relevantes para a diversificação e aumento da capacidade e qualidade da oferta turística.

Assumirá ainda papel preponderante a implementação da escola hoteleira, com vista à formação e aperfeiçoamento profissional de pessoal, sem perder de vista o esforço que será continuado no sentido de, a nível departamental, se proporcionarem cursos adequados à nova estratégia promocional do turismo, mormente de «marketing» e de organização e preparação de congressos.

No sector do turismo, o Governo procurará:

- a) Desenvolver a nova estratégia promocional, já iniciada em 1981, visando prolongar a permanência do turista no território com a colaboração de operadores locais, dos Centros de Turismo de Portugal e de organismos internacionais de turismo;
- b) Integrar o desenvolvimento turístico no planeamento geral e ordenamento do Território;
- c) Preparar estruturas de apoio à realização de conferências e encontros nacionais e internacionais em Macau;
- d) Diversificar e intensificar a formação profissional, no domínio das actividades turísticas e indústria hoteleira;
- e) Melhorar o sistema de recolha e tratamento de dados referentes ao turismo;
- f) Acelerar a construção e entrada em funcionamento das novas unidades hoteleiras aprovadas e assegurar a qualidade do seu serviço;
- g) Estudar o reaproveitamento de edifícios antigos e locais com interesse histórico e cultural, para fins de atracção turística e criação de outras atracções, com base no desenvolvimento de actividades lúdicas;
- h) Organizar e levar a efeito, com a colaboração de outras entidades, um programa de realizações com projecção internacional;
- i) Contribuir para que se aumentem e diversifiquem os equipamentos de utilização colectiva para divertimento e lazer.

12. Política de Preservação do Património

O património cultural — considerado na sua globalidade como um todo homogéneo que compreende não só as obras que representam um significativo valor arquitectónico ou urbanístico mas também as obras modestas que com o tempo adquiriram um inegável valor cultural — constitui uma riqueza cuja defesa e conservação impõem à Administração pesadas responsabilidades perante a comunidade.

As acções a empreender pela Administração devem partir inequivocamente do princípio de que o património cultural não é de forma alguma um impedimento ao desenvolvimento do Território, podendo até ser um factor determinante do seu progresso real, a médio e a longo prazo, devendo portanto ser considerado na planificação da cidade e no ordenamento do Território.

Os objectivos gerais a atingir com a política global de preservação do património compreendem a correcta inventariação, defesa, conservação e recuperação do património arquitectónico e urbanístico e a sua integração na vida actual da cidade. Para se alcançarem esses objectivos necessário se torna promover uma acção coordenada, criando-se e fazendo-se aplicar os instrumentos jurídicos adequados, organizando-se as estruturas administrativas de apoio, facultando-se os meios indispensáveis e fomentando-se o interesse e o orgulho da comunidade pelo seu património cultural.

Neste domínio, caberá ao Governo:

- a) Iniciar a elaboração de um inventário sistemático e rigoroso dos bens culturais do Território, instrumento indispensável à concretização de uma correcta acção de preservação;
- b) Planificar as acções de conservação, recuperação e dinamização dos monumentos e conjuntos classificados, mediante a sua integração na vida quotidiana dos habitantes ou a sua utilização na realização de espectáculos culturais;

c) Rever a actual legislação que contempla este sector, não só no que se refere às classificações e redefinição das zonas de protecção, como também no que se refere à alteração da própria orgânica e funcionamento dos organismos com atribuições nesta matéria;

d) Estudar a concessão de benefícios fiscais e outros estímulos às acções de conservação, restauro ou recuperação dos elementos classificados de património cultural;

e) Concretizar uma acção educativa destinada a sensibilizar a comunidade — em especial as camadas mais jovens — para o conhecimento e respeito pelo património cultural do Território, acção que deverá ser sempre acompanhada de um esforço contínuo de informação do público sobre as realidades de preservação dos bens culturais;

f) Apoiar as iniciativas que tenham em vista a preservação de elementos ou conjuntos classificados e a constituição de associações que incluam nos seus objectivos a defesa e a valorização do património cultural;

g) Elaborar planos parcelares de intervenção e normas a que deverão obedecer os projectos a concretizar nas zonas de protecção dos valores culturais classificados.

13. Política da Saúde

No âmbito da Saúde o Governo providenciará no sentido de melhorar as condições sanitárias do Território, harmonizando a sua linha de acção com os programas da Organização Mundial de Saúde, tendo em vista o seu objectivo máximo «A Saúde para todos no ano 2 000».

Uma atenção especial será dedicada a aspectos relacionados com a tuberculose, o cancro e as doenças cardiovasculares, principais causas de morte da população de Macau, e ao estudo da qualidade da água e dos alimentos consumidos no Território. A possibilidade de serem tomadas medidas de combate ao cancro, designadamente o da naso-faringe, será estudada com a colaboração da O. M. S.

Igualmente serão preocupações do Governo a luta contra o tabagismo, tendo em conta o seu papel no cancro do pulmão e nas doenças cardiovasculares, o incremento dos cuidados primários de saúde e a efectivação de campanhas aconselhando o aleitamento natural, de acordo com as recomendações da O. M. S.

Neste sector, o Governo propõe-se, pois, concretizar as seguintes medidas:

- a) Intensificar o combate à tuberculose e outras doenças infecto-contagiosas;
- b) Incentivar os estudos sobre o cancro, nomeadamente o da naso-faringe, em colaboração com a Organização Mundial de Saúde;
- c) Promover estudos sobre a qualidade da água, leite e outros alimentos consumidos em Macau;
- d) Intensificar o combate aos insectos vectores de doenças;
- e) Incrementar os cuidados primários de saúde;
- f) Fazer campanhas aconselhando o aleitamento natural, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde;
- g) Continuar a luta contra o tabagismo, tendo em conta o seu papel no cancro do pulmão e nas doenças cardiovasculares;
- h) Tomar medidas de sanidade relativamente às instalações onde se manipulam alimentos, e ao respectivo pessoal de modo a proteger eficazmente o público consumidor;
- i) Tomar medidas que levem a um melhor controlo da produção e comércio de medicamentos.

14. Política Energética

Uma das mais relevantes preocupações e objectivos do Governo será o regular abastecimento de energia eléctrica a todo o Território. Para isso, continuará o esforço de electrificação das Ilhas, com a criação das subestações necessárias para a interligação da sua rede de baixa tensão à rede de alta tensão do Território, começando a ser montadas na Península de Macau as subestações para recepção da energia vinda da República Popular da China.

A potência fornecida será aumentada de modo a cobrir-se o acréscimo de consumo previsto e tomar-se-ão medidas visando a racionalização e poupança de energia, nomeadamente com a elaboração de regulamentos para as instalações eléctricas e sua fiscalização e ainda através de estudos e actuações pontuais para o aproveitamento das energias solar e eólica.

Estudar-se-á a reorganização da empresa concessionária, de modo a conseguir-se maior eficiência nos serviços de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, tendo-se em vista também a ampliação da concessão a todo o Território.

No âmbito deste sector, o Governo providenciará no sentido de:

- a) Remodelar a rede eléctrica de baixa tensão das Ilhas e interligá-la com a rede de alta tensão do Território;
- b) Assegurar a instalação dos equipamentos necessários para a recepção a partir de 1983 da energia eléctrica vinda da República Popular da China;
- c) Assegurar a produção, transporte e distribuição de energia eléctrica a todo o Território, de forma a satisfazer as suas necessidades crescentes;
- d) Remodelar o sistema de fiscalização das indústrias eléctricas e estabelecer a sua regulamentação;
- e) Promover estudos e desenvolver acções pontuais de aproveitamento de energia solar e eólica, bem como de poupança de energia.

15. Política do Conhecimento Científico do Território e Estudos de Base

O Governo continuará, por si e em ligação com as agências internacionais competentes, as acções tendentes ao melhor conhecimento científico do Território em vários domínios, designadamente nos da meteorologia e geofísica, cartografia, hidrografia, silvicultura e estudos de viabilidade.

Assim, neste domínio o Governo providenciará no sentido de:

- a) Pôr em funcionamento a estação sismográfica de Coloane e promover a sua inclusão na rede sismográfica internacional regional;
- b) Recolher dados e continuar os estudos destinados à definição da meteorologia aeronáutica do Território;
- c) Efectuar estudos preliminares no domínio da meteorologia, relacionados com o aproveitamento em Macau da energia solar e da energia do vento;
- d) Proceder à instalação de estações e postos de forma a melhorar a rede meteo-climatológica do Território;
- e) Executar as cartas, com base na fotografia aérea do Território, nas escalas 1/1 000, da cidade de Macau e das Ilhas, e plantas parcelares na escala de 1/500, de algumas zonas do Território;
- f) Elaborar o cadastro da propriedade imobiliária, rústica e urbana;

g) Efectuar estudos sobre assentamentos de terrenos e eventuais deformações em obras de engenharia;

h) Realizar outros estudos necessários para apoio a empreendimentos de fomento e planos de reordenamento do Território;

i) Desenvolver estudos de base que permitam a melhor utilização de equipamentos de tratamento automático de informação, num sistema global de apoio à Administração e ao sector privado.

16. Política de Segurança Pública e Protecção Civil

O desenvolvimento das actividades sociais em todos os domínios das suas incidências, em que avulta o da movimentação demográfica, aconselha um intensificado esforço para assegurar melhores condições e níveis de segurança pública, com recurso a modalidades de acção mais diversificadas e de cuja coordenação e convergência se retirem rendimentos compensadores de insuficiências que a experiência dos anos recentes tem patenteado.

Neste sentido se elegeram os recursos locais como fonte de satisfação das necessidades de segurança, globalmente entendida, e na valorização sistemática e intensiva dos meios de que localmente se dispõe e se procurarão obter. Para isso aumentar-se-á, por um lado, o recrutamento, tendo como objectivo a máxima atenuação possível da rarefacção de efectivos que se verifica e, por outro lado, a valorização dos agentes através de programas adequados de instrução, cursos, concursos e reciclagens.

Concorrentemente, não só para a satisfação mínima das exigências de qualificação técnica adequada à modernização dos meios e dos métodos, como também para fazer face a necessidades que se irão materializar durante o ano de 1982, não se perderão de vista as possibilidades de recorrer ao exterior do Território para obter os meios humanos compatíveis com as possibilidades existentes e para usufruir da valorização que possa ser posta à disposição pelos centros de instrução apropriados.

Neste domínio procurar-se-á, designadamente:

- a) Aumentar o recrutamento com vista a atenuar a rarefacção dos efectivos, e valorizar a preparação e formação dos agentes através de cursos, reciclagens e outros meios;
- b) Ampliar o sistema de comunicações à Polícia Judiciária, compatibilizando-o com o das FSM, e prosseguir na renovação e/ou aumento do trem naval da Polícia Marítima e Fiscal, e dos meios de combate a incêndios que equipam o Corpo de Bombeiros;
- c) Prosseguir e ampliar os programas já existentes de ensino da língua portuguesa ao pessoal das Forças de Segurança, respondendo a solicitações e a necessidades do próprio funcionamento das diversas corporações;
- d) Conduzir acções de conquista de adesão da população aos conceitos de segurança e protecção civil por forma a alcançar, por essa via, melhoria das condições de disciplina da vida social e de rejeição das influências e interesses ilegítimos;
- e) Prosseguir na revisão dos dispositivos legais que regulam ou afectam o funcionamento do aparelho de segurança e protecção civil do Território, a fim de melhorar a sua eficácia e otimizar a sua imagem pública de apoio social;
- f) Prosseguir as diligências para recuperar pessoal das FSM para as missões que lhe são próprias;
- g) Melhorar o rendimento do sistema de informações e dos sistemas físicos de prevenção e repressão das actividades delituosas e do sistema de comunicações.

17. Política de Comunicação Social

A divulgação, no Território, em Portugal e no estrangeiro, dos aspectos mais relevantes da vida de Macau, como forma de acompanhar e apoiar o seu desenvolvimento sócio-económico e cultural, é o principal objectivo do Governo em matéria de comunicação social.

Pretende-se, assim, dar público e oportuno conhecimento dos factos da actualidade do Território, através do diálogo e da ligação indispensável com os órgãos de comunicação social.

Para o conseguir, o Governo dotará o Gabinete de Comunicação Social das estruturas e dos meios necessários ao desenvolvimento da sua acção, permitindo-lhe, nomeadamente, melhorar o apoio aos órgãos de comunicação social locais.

O rigor e a qualidade da informação fornecida ou produzida pelos Serviços será também preocupação do Governo, pelo que estão previstas iniciativas que visam a formação profissional no sector e o recurso à colaboração de técnicos de reconhecida competência.

O Governo desenvolverá, assim, a sua acção com vista a:

a) Reformular e intensificar a actuação da comunicação social oficial, nomeadamente através da Emissora da Radiodifusão de Macau, da Agência Noticiosa Portuguesa (ANOP, E. P.) e de quaisquer outros meios cujo interesse e viabilidade venham a ser considerados;

b) Actualizar a legislação no âmbito da comunicação social;

c) Levar a efeito acções que visem a melhoria da preparação e formação profissional, nesse âmbito;

d) Incrementar a divulgação dos factos relevantes da vida nacional e do Território, através da edição de boletins, revistas e outras publicações, e realização de documentários;

e) Desenvolver o apoio aos órgãos de comunicação social, designadamente pela criação de um centro de apoio à Imprensa.

18. Política Fiscal

Dada a importância das receitas ordinárias no financiamento da actividade do Sector Público, a política fiscal reveste-se de grande relevo.

Ao longo do ano de 1982 o Governo procurará criar condições para uma mais correcta identificação do rendimento colectável.

Como medidas tendentes a melhorar o aparelho fiscal o Governo procurará:

a) Melhorar a capacidade técnica dos Serviços de Finanças;

b) Prosseguir a actualização das matrizes prediais;

c) Prosseguir os trabalhos tendentes à reformulação da legislação sobre o imposto do selo, a sisa e o imposto sobre sucessões e doações.

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

(Lei n.º 16/81/M, de 31 de Dezembro — Artigo 3.º, n.º 2)

Na execução do programa de investimentos e despesas de fomento deverá o Governo desenvolver, durante o ano de 1982, as seguintes acções:

I — URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO

1. Urbanização

—Estudos e Projectos:

•Projecto do fecho da Baía da Praia Grande, com aproveitamento do lago artificial assim formado para depósito de regularização de água doce.

•Estudo do arranjo da zona marítima da Barra.

•Elaboração do caderno de encargos para concessão do terminal de contentores no Porto Interior.

•Conclusão do plano de urbanização da Areia Preta.

•Definição das unidades de ordenamento na zona velha da cidade.

•Planos de pormenor de: Baía da Praia Grande; Colina da Guia; novos aterros do Porto Exterior; Ilha Verde e Baía de Patane e zona intermédia da Cidade.

•Estudos dos aterros de Areia Preta (sanitário), Porto Exterior e zona inter-ilhas.

•Projecto e assistência técnica de: obras complementares da 1.ª fase da adução de água às Ilhas; 1.ª fase da estação de tratamento de água (ETA) de Macau; Centro de distribuição da Guia; Remodelação e ampliação das redes de distribuição de água na Península e Ilhas; Reforço de adução de água às Ilhas, através da Ponte; Captação de água na Ponta da Barra; Abastecimento de água à zona de aterro do Porto Exterior (ZAPE).

•Estudos prévios das estações de tratamento de águas residuais (ETARS) de: Areia Preta, Ponta Cabrita e Morro da Artilharia.

•Anteprojecto do sistema de drenagem das águas pluviais nas zonas entre a Taipa Grande e a Taipa Pequena.

•Projecto e assistência técnica para: emissário do Porto Interior e estações elevatórias EP1 e EP2; Estações elevatórias ET2, ET4 e ET5, sistemas de condutas e emissários correspondentes às estações ET1, ET2, ET4 e ET5 da Ilha da Taipa; Estações elevatórias EC1, e EC2 de Coloane 1.ª fase da ETAR do Morro da Artilharia em Coloane.

•Plano de recursos hídricos de Macau.

—Aterros de zonas alagadas do Território (conquistando áreas nas orlas marítimas da Península e das Ilhas) nomeadamente nas zonas da Areia Preta, do Porto Exterior e intercalar do istmo de ligação das Ilhas.

—Redes de abastecimento de água:

a) Macau

•Estação de tratamento de água (1.ª fase).

•Ampliação da rede.

•Conduta Porto Exterior/Ponte.

•Estação elevatória da Ponte.

b) Ilha da Taipa

•Conduta Taipa/Seac Pai Van.

•Estação elevatória da Praia da Esperança.

•Remodelação de ramais domiciliários.

c) Ilha de Coloane

•Impermeabilização do reservatório de Seac Pai Van (reparação).

•Acabamentos na barragem de Ká Hó.

•Estação de tratamento de água, (2.ª fase).

—Drenagem e rede de esgotos:

a) Macau

•Emissário do Porto Interior.

•Emissário da Avenida Almirante Lacerda.

•Estações elevatórias EP1, EP2, EP3, EE2 e EE4.

•Reparação da actual rede de esgotos.

b) Ilha da Taipa

- Prolongamento da conduta elevatória ET1 (continuação).
- Estações elevatórias ET2 e ET5.

c) Ilha de Coloane

- Estação elevatória EC3.
- Drenagem da Vila de Coloane (continuação).

— Construção de um mercado na Vila da Taipa (comparticipação à Câmara Municipal das Ilhas).

2. Habitação

— Estudos e projectos:

- Projecto de um edifício na Rotunda Carlos de Maia.
- Estudo para reaproveitamento de terrenos e edifícios pertencentes ao Estado.
- Projecto de blocos habitacionais, no Bairro Tamagnini Barbosa — 2.ª fase.

— Blocos residenciais para funcionários:

- Construção da 3.ª Torre na zona da Fortaleza da Barra.
- Construção de um edifício na Rotunda Carlos de Maia.

— Habitação Social:

- Conclusão da 1.ª fase do Bairro Fai Chi Kei e início de construção da 2.ª fase.
- Início da construção de 4 blocos residenciais no Bairro Tamagnini Barbosa.

II-REDE RODOVIÁRIA

— Desenvolvimento e conservação da rede rodoviária do Território:

a) Macau

- Estrada marginal do NW da cidade.
- Prolongamento da Avenida Tamagnini Barbosa.
- Ligação entre a Avenida Tamagnini Barbosa e o istmo Ferreira do Amaral.

b) Ilha da Taipa:

- Ponte na estrada de acesso à Ponta Cabrita.
- Estrada V21 — ligação entre o hipódromo da Taipa e a Estrada Governador Marques Esparteiro.
- Reconversão da Estrada Ferreira do Amaral.

c) Ilha de Coloane:

- Estrada de acesso ao Alto de Coloane.
- Pavimentação do parque de viaturas de Choc Van.
- Pavimentação do acesso à casa de férias dos Serviços de Educação em Hac-Sá.

III — INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

— Estudos com vista à diversificação das indústrias a instalar no Território.

IV — TURISMO E EQUIPAMENTO DE LAZER

— Estudos e projectos:

- Projecto de construção de piscinas.
- Estudo para implantação de um parque de autocarros de turismo na zona de aterros do Porto Exterior.
- Projecto de um cais para veleiros em Coloane.

— Obras e actividades de interesse turístico:

- Obras de restauro no Templo Lin Fong (?ª fase).
- Ampliação da Pousada do Governo em Mong Há e adaptação da área da antiga Fortaleza de Mong Há a Escola Hoteleira (continuação).
- Aquisição de equipamento para a Escola Hoteleira.
- Construção de um miradouro na Colina da Penha.
- Construção de piscinas (1.ª fase).

V — ENERGIA

— Implementação das obras necessárias à concretização do fornecimento de energia eléctrica pela República Popular da China, a partir de 1983.

— Renovação da rede de baixa tensão nas Ilhas.

VI — PORTOS E NAVEGAÇÃO

— Fiscalização e dragagem nas zonas marítimas:

- Balizagem.
- Hidrografia.
- Dragagem.
- Serviços Marítimos.
- Segurança nas praias.
- Limitação de avarias.

— Aquisição, construção e recuperação de material:

- Construção de vedetas.
- Aquisição de botes de borracha e motores fora de borda.
- Aquisição de radares para a 1.ª e 2.ª vedetas (classe Delta).
- Aquisição de sobressalentes para os motores das vedetas da classe Albatroz.
- Construção e reparação de muralhas e pontes-cais na costa de Macau.

VII — EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

— Estudos e Projectos:

- Estudo da criação de uma nova Escola Técnica-profissional.
- Construção do novo Liceu e Escola Preparatória.
- Construção do pavilhão ginnodesportivo, no Porto Exterior.
- Melhoramentos vários no estádio onde funciona o canódromo, e instalações de apoio.
- Reparações e melhoramentos em escolas, nomeadamente no Liceu Nacional Infante D. Henrique, Escola Comercial, Escola Primária Oficial, Escola Infantil e Escolas Luso-Chinesas Sir Robert Ho Tung, da Taipa e de Coloane.
- Melhoramento do recinto desportivo da Caixa Escolar.
- Melhoramentos nos parques desportivos da Cidade e das Ilhas.
- Subsídios a escolas oficializadas e outras que se insiram na política oficial de ensino.

- Apetrechamento de estabelecimentos de ensino e departamentos dependentes dos Serviços de Educação e Cultura.
- Acções de formação e actualização de pessoal docente.
- Aquisição de equipamento para a formação técnico-profissional e difusão da língua portuguesa.
- Aquisição de equipamento desportivo.
- Desenvolvimento de acções no domínio da defesa do património histórico, cultural e arquitectónico.

VIII — SAÚDE

- Luta contra as doenças transmissíveis.
- Melhoramentos em estabelecimentos dependentes da Direcção dos Serviços de Saúde:

a) No Hospital Conde de S. Januário:

- Quartos de Psiquiatria.
- Climatização no corredor das consultas de cirurgia e obstetrícia.
- Melhoramentos diversos.

b) Noutras dependências:

- Direcção dos Serviços de Saúde.
- Delegacias de Saúde de Macau e das Ilhas.
- Posto médico de Coloane.
- Farmácia do Estado.

IX — CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

—Correios:

- Remodelação da Estação Central.
- Aquisição de equipamento postal.
- Construção de apartados.
- Montagem da Secção de Filatelia.

—Telecomunicações:

- Colaboração na Administração da Companhia de Telecomunicações de Macau, S. A. R. L., de modo a conseguir-se melhoria da rede de telecomunicações.

• Fiscalização de:

- Instalação de 10 000 linhas de rede;
- Início da instalação da estação terrena de comunicações por satélite;
- Implantação de sistemas de comunicações por *fac simile*, fonogramas e com caracteres chineses.

X — METEOROLOGIA

—Estudos:

- Reconhecimento geofísico do Território.
- Aquisição, instalação e construção de infra-estruturas relativas a equipamento de meteorologia, geofísica e telecomunicações meteorológicas.

XI — FLORESTAS

—Estudos:

- Realização de estudos sobre piscicultura.
- Campanha de vitalização e ordenamento das matas.

XII — INVESTIGAÇÃO

—Estudos de Base:

- Um conceito para Macau — Protoprojecto.
- Estudos de viabilidade técnico-económica.
- Trabalhos para proceder à elaboração da planta cadastral do Território.

XIII — EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

—Estudos e Projectos:

- Estudos para reinstalação de serviços públicos.
- Aquisição de material diverso para as Forças de Segurança.
- Instalação e equipamento de laboratórios de ensaios mecânicos e recursos hídricos na Direcção dos Serviços de Obras Públicas.
- Construção da nova Cadeia Central.
- Apetrechamento de Serviços Públicos.

Relatórios anexos a que se refere à Lei n.º 16/81/M, de 31 de Dezembro

A definição e implementação de uma política de acção governativa deve partir de uma avaliação e análise da situação conjuntural, de modo a clarificar o comportamento recente das variáveis cuja evolução se pretende potenciar, retardar ou mesmo modificar.

A acção governativa vai, de facto, inserir-se numa dada realidade económica, social e política, sobre a qual se pretende exercer um dado impacto.

No ponto 1 do presente texto começa-se exactamente por apresentar uma análise de conjuntura que, de forma sintética e à luz dos elementos informativos disponíveis, procurando traçar os aspectos mais salientes da evolução global da economia do Território.

No ponto 2 é desenvolvida uma análise igualmente breve que procura caracterizar a evolução, ao longo dos últimos 4 anos, da situação financeira do Território.

No ponto 3 é feita uma avaliação do comportamento da execução orçamental ao longo do corrente ano, bem como a apresentação das opções tomadas a nível do encaminhamento sectorial dos recursos ordinários orçamentados para 1982.

São igualmente referenciados neste ponto, os recursos orçamentados mobilizáveis ao longo de 1982 para o Programa de Investimentos.

1. CONJUNTURA ECONÓMICA (SÍNTESE)

1.0. Introdução

Dificuldades de vária ordem têm obstado à elaboração regular de análises da conjuntura económica do Território, muito embora a importância destas seja frisada por diferentes agentes económicos, designadamente por investidores estrangeiros que procuram basear em estudos credíveis e actualizados a fundamentação das opções que têm de tomar no concernente à aplicação dos seus capitais.

As deficiências ao nível do aparelho estatístico do Território, levando a indicadores cuja credibilidade é, nalguns casos, bastante duvidosa, vêm constituindo importante dificuldade na

condução de estudos deste tipo, em que as variações no curto prazo assumem relevância particular e onde os problemas provenientes das quebras nas séries, deficiências e até alterações nas metodologias, aparecem sensivelmente ampliados.

Por último, e como corolário dos aspectos anteriores, surge a inexistência de um sistema de contabilidade territorial cuja importância para o alicerçamento em bases sólidas das análises da conjuntura é decisiva.

Face ao presente panorama, as possibilidades de analisar a conjuntura económica do Território residem na existência pontual de indicadores de evolução de algumas variáveis, que, embora não permitindo uma visão perfeitamente globalizada do conjunto, deixam, no entanto, vislumbrar aspectos relevantes dessa realidade e tecer considerações com alguma fundamentação técnica.

1.1. Conjuntura Internacional

A década de 70 foi caracterizada pela alternância de períodos em que se fizeram sentir políticas económicas de sentidos opostos, (as chamadas políticas de «stop and go») em resposta às reacções evidenciadas pelo aparelho produtivo das nações desenvolvidas e cujas oscilações de actividade têm induzido o ritmo de crescimento dos restantes países. Foi assim, designadamente, em 1970-71 com as quebras no crescimento económico que levaram às medidas de política, de carácter essencialmente expansivo, e provocaram aceleração no crescimento em 1972-73.

Tais políticas monetárias, aliando-se ao baixo nível de colheitas de certos produtos essenciais bem como a factores especulativos de diverso tipo, foram gerando e alimentando um processo inflacionista que viria a perdurar e que alterou substancialmente os parâmetros em que era habitual desenvolver-se a análise económica. Para sustentar a procura e reduzir as tensões inflacionistas que se avolumavam, foram tomadas medidas restritivas, nomeadamente de natureza monetária, ao mesmo tempo que se implementaram medidas orçamentais contractionistas.

Desacelera assim o crescimento do Produto na generalidade dos países. Já neste contexto irrompe a crise do petróleo em 1974 que, começando por ampliar a inflação anterior, conduz o mundo para uma situação recessiva que continua agravada em 1975. Assiste-se então à drenagem de recursos cada vez mais volumosos para os países da OPEP, incapazes de traduzir tal afluxo em aumento proporcional das suas procuras.

O sistema monetário e financeiro a nível internacional sofre forte abalo, obrigando a repensar os esquemas e bases em que assentava. O acréscimo de preços do petróleo foi acompanhado de subidas pronunciadas nas cotações de matérias-primas essenciais e de bens alimentares conduzindo a uma situação agravada e persistente de dificuldades. As consequências sobre as balanças de pagamentos são importantes, apesar das aplicações de excedentes por parte dos países da OPEP e do aumento das procuras por parte destes e doutros países. Os bancos de países da OCDE passam a constituir como que uma «placa giratória» para aplicação dos excedentes da OPEP.

Neste contexto de crise os países passam a recorrer a esquemas proteccionistas como forma de minorar os efeitos da crise. Em 1976 ainda eram evidentes as capacidades produtivas desaproveitadas em diversos países, as taxas de juro mantinham-se altas, as taxas de inflação elevadas e o mercado de câmbios instável.

O mundo ocidental prosseguia um esquema de desenvolvimento em que coexistem elevada inflação e desemprego num processo que se afastava dos princípios teóricos consagrados.

O novo aumento brusco dos preços do petróleo verificado em fins de 1978 vem travar o sentido da expansão que se vinha a verificar e que persistiria em parte de 1979. As políticas restritivas voltam a acentuar-se e as perspectivas voltam a deteriorar-se em 1980.

Em 1981 o PNB do conjunto OCDE crescerá apenas de 1% com quebras na Europa e subidas nos EUA e Japão (2,5 e 3,5%, respectivamente).

A subida acentuada do dólar americano e das taxas de juro americanas vem desestabilizar ainda mais a situação e criar tensões maiores na conjuntura internacional, levando mesmo a que a situação financeira de muitos Países em Vias de Desenvolvimento (PVD) se deteriore acentuadamente, dadas as respectivas dívidas externas.

Os males de que enferma a economia internacional e que afectam a economia do Território apresentam, por sua vez, indícios de agravamento para 1982, nos países com mercados mais relevantes para o território de Macau.

1.2. Conjuntura de Macau

O ressurgimento de Macau tem sido catapultado em grande medida pelos progressos de Hong Kong. Isto quer no tocante ao rápido desenvolvimento industrial dos últimos anos, quer no que respeita aos serviços, e em particular ao turismo.

Macau encontra-se hoje numa situação em que urge definir as premissas fundamentais do seu desenvolvimento futuro. Que actividades tomar por estratégicas na economia do Território? Que diversificação industrial prosseguir para acabar com a quase monoprodução que é o têxtil, de escoamento cada vez mais restringido? É nesta perspectiva que se tem defendido o ressurgimento de Macau como importante entreposto comercial e financeiro.

Alguns óbices têm vindo a ser tradicionalmente apontados ao prosseguimento de acções e medidas neste sentido. De entre eles cabe destacar a inexistência de um bom sistema de telecomunicações com o exterior, as deficientes ligações a Cantão, a inexistência de um porto de fácil acesso a navios de médio calado e a inexistência de um aeroporto. As próprias estruturas e organização dos departamentos públicos mais ligados ao controlo e dinamização da actividade económica, surgem como uma dificuldade a merecer análise atenta.

1.2.1. Os acordos comerciais nos têxteis e vestuário

O irromper de Macau, e de países em idêntico estágio de desenvolvimento, para a produção industrial em série foi em grande parte induzido pelas políticas comerciais tomadas pelos países desenvolvidos, no âmbito de diferentes organizações internacionais, em particular do GATT, e que vieram atenuar gradualmente, mas de forma sensível, os obstáculos ao comércio. Nesse sentido se introduziram no comércio internacional, a chamada Cláusula da Nação mais Favorecida, os Sistemas Generalizados de Preferências, os Acordos Preferenciais, etc.

As já referidas dificuldades com que se depara a economia internacional têm levado os países desenvolvidos a restringir das formas mais variadas as suas importações, visando, em primeiro lugar, o sector têxtil e do vestuário.

Nos últimos anos as medidas não tarifárias têm-se multiplicado, neutralizando assim o alcance das diminuições das tarifas aduaneiras (sistemas de controlo, restrições quantitativas, autolimitações, etc.).

A braços, entre outros, com problemas de desemprego e défices externos, os países desenvolvidos vêm retrocedendo no processo de liberalização do comércio internacional, criando ou agravando as dificuldades nos países que fizeram da exportação o indutor directo do seu desenvolvimento industrial. Este tem assentado na exploração de vantagens comparativas que advêm quer do baixo nível salarial da mão-de-obra, quer de condições favoráveis de acesso a diferentes matérias-primas. A situação conjuntural dos sectores da actividade económica mais relevantes em Macau não têm reflectido, pelo menos, até onde é possível dispor de elementos estatísticos, a crise que atravessam os principais parceiros comerciais. Os acordos bilaterais assinados pelas autoridades do Território, designadamente no âmbito do designado «Acordo Multifibras», têm constituído um guarda-chuva protector dos interesses da indústria do Território, possibilitando a manutenção de posições que de outra forma seriam vulneráveis à situação económica difícil dos nossos principais interlocutores comerciais. Isso e a capacidade concorrencial ao nível dos preços praticados, têm levado a constantes incrementos no volume das exportações de mercadorias, que, em 1980, se terá cifrado em cerca de 20 %. No entanto, esta relativa invulnerabilidade pode não ser duradoura. Convirá salientar que as negociações do Acordo Multifibras, cujo processo vem decorrendo em Genebra, se revestem para Macau de grande importância, dado o peso das exportações têxteis na economia do Território (em 1980 representaram mais de 80% do valor bruto da produção industrial) e o facto de o acordo em discussão vir enquadrar e influenciar os futuros acordos a estabelecer a âmbito bilateral. As posições já manifestadas pelos principais países importadores apontam para soluções não conformes com os interesses dos exportadores, esperando-se, na fase final das negociações, uma maior compreensão e flexibilidade por parte dos países desenvolvidos importadores.

1.2.2. A Política Orçamental Seguida no Território

O nível de intervenção dos poderes públicos na economia, aferido pelo verificado noutros países com nível de desenvolvimento idêntico, poderá considerar-se relativamente baixo. Após uma primeira fase no processo de crescimento em que se deu ênfase ao investimento directamente produtivo em detrimento da criação e lançamento de infra-estruturas, com o decorrer do tempo foi-se tornando cada vez mais necessário canalizar esforços e fundos para dotar o Território das bases de consolidação da própria estrutura produtiva e para a criação de condições para um desenvolvimento mais harmonioso e consistente. Nesse sentido cabe à administração pública elevar o nível das despesas a efectuar com o lançamento de infra-estruturas, cujas deficiências ou simples inexistência dificultam já o processo de crescimento.

Os receios acerca dos efeitos inflacionários de uma tal política expansionista, que se defende, poderão ser em grande parte dissipados se tivermos em conta que:

a) a procura interna é satisfeita, quase exclusivamente, por bens importados, não ocasionando o seu aumento pressões ao nível da oferta de bens produzidos internamente e parecendo relativamente favorável a situação da balança de pagamentos.

b) as contas do Território vêm apresentando em anos sucessivos saldos positivos cada vez mais avultados, ultrapassando os 300 milhões de patacas os saldos acumulados entre 1977 e 1980.

A necessidade de um maior dinamismo dos poderes públicos faz-se sentir também ao nível do encaminhamento da actividade económica e seus agentes, na fixação de incentivos ou desincentivos a certas actividades económicas, na condução da política monetária, financeira e cambial, etc.

1.2.3. Sector Industrial

Com cerca de 1130 estabelecimentos em 1980, dos quais 40% com menos de 5 trabalhadores ao serviço e apenas 15% com mais de 100, o sector industrial apresenta naquele ano um Valor Bruto da Produção (VBP) da ordem dos 3 mil milhões de patacas, do qual apenas 725 milhões correspondem a Valor Acrescentado Bruto (VAB) (Quadro 1).

As indústrias têxteis e do vestuário (ITV) representam cerca de 80% destes totais.

Face a esta estrutura empresarial, não admira que mais de 70% das empresas não tenha qualquer sistema organizado de contabilidade, com os problemas inerentes a tal situação.

Convém referir que, para o ano de 1980, enquanto o VBP industrial foi de 3 mil milhões de patacas, a exportação (quase exclusivamente constituída por produtos industriais) atingiu os 2,7 mil milhões de patacas, ou seja 90% daquele valor.

No sector têxtil aquela relação atinge quase os 100%.

Recentemente vem-se processando uma certa preocupação de diversificação industrial estimulada por situações exteriores. Assim, a indústria electrónica e das flores artificiais de seda conhecem um certo desenvolvimento desde 1979.

O peso do valor acrescentado (VAB) no valor produzido (VBP) tem vindo sucessivamente a diminuir na indústria, atingindo o nível de 24% em 1980.

As variações da produção industrial são, naturalmente, uma resposta à evolução da procura externa. Os salários reais na indústria cresceram em 1979 para quebrarem acentuadamente em 1980 (-9%).

Isto, apesar de a produtividade líquida (VAB/n.º operários) ter subido sempre nos últimos anos. A conjugação destas evoluções indicia um acréscimo sensível das margens de lucro no sector industrial, que poderia constituir importante campo de manobra na fixação dos preços das vendas ao exterior e na angariação de novas encomendas.

Relativamente ao investimento produtivo na indústria, cabe não só salientar o dinamismo evidenciado pela sua evolução recente, mas igualmente o seu baixo nível de partida, tendo atingido em 1980 cerca de 112 milhões de patacas.

Refira-se a este propósito que, por exemplo nas Indústrias de Têxteis e Vestuário (ITV), em 1980, para um VAB de 540 milhões de patacas, em que os salários terão representado cerca de 300 milhões (56%) e os lucros, juros e rendas os restantes 240 milhões, o investimento, em FBCF (*), foi de apenas 71 milhões de patacas, montante que representa apenas 13% do VAB e 3% do VBP do sector.

Convirá também salientar as pronunciadas oscilações intersectoriais e interanuais dos diferentes indicadores de evolução (salários, FBCF, produtividade, emprego, etc.)

(*) Formação Bruta de Capital Fixo.

1.2.4. Comércio Externo

Em relação ao comércio externo do Território, os elementos estatísticos disponíveis sugerem a existência de um défice na balança comercial em 1980, após anos sucessivos de saldos positivos.

Esse défice ter-se-ia agravado ao longo de 1981 (Quadro 2).

No entanto, a afirmação não é rigorosa, porquanto se trata da confrontação de valores FOB das exportações com valores CIF nas importações que, por isso, incluem não só os referentes às mercadorias em si mas também outros custos, designadamente o dos transportes.

Para 1980 bastaria considerar uma incidência dos gastos em transporte no valor global da mercadoria de apenas 1,5% para que, nesse ano, em vez de défice surgisse um saldo positivo na balança comercial. Relativamente a 1981 a projecção que se apresenta no Quadro 2 baseia-se nos valores disponíveis para o período de Janeiro a Agosto e aponta para um défice comercial já significativo. A taxa de cobertura das importações pelas exportações é, no entanto, superior a 90%.

Relativamente à evolução dos preços médios do comércio externo cabe assinalar um maior agravamento nas importações a partir de 1978, determinando em consequência uma deterioração nos termos de troca a partir daquele ano.

No que concerne às variações dos volumes de mercadorias comercializados, é de assinalar a aceleração no ritmo de crescimento das importações, que atingiu os 34% em 1980, enquanto as exportações patentearam em 1979 e 1980 crescimento particularmente pronunciado, muito acima do que seria previsível face às restrições que nos principais mercados consumidores afectam as exportações de Macau, dado o elevado peso dos têxteis nas exportações. Com efeito o volume das exportações de têxteis e vestuário cresceu 35% e 20%, respectivamente, naqueles anos, apesar de os aumentos previstos para produtos relevantes nos acordos celebrados com os principais mercados não ultrapassarem em regra os 6%.

Relativamente à distribuição geográfica do comércio de Macau com o exterior, mantém-se a preponderância de Hong Kong e China pelo lado das importações, com 81% do total em 1980, e da CEE e EUA pelo lado das exportações, com 74% do total naquele ano. (*)

De salientar que os mercados não contingentados, excluindo Hong Kong, absorveram em 1980 apenas cerca de 3% do valor global das exportações.

No comércio externo merece particular realce a análise do comércio com novos mercados, actualmente pouco significativos como escoadouro para a produção do Território, mas que nalguns países evidencia um dinamismo altamente revelador das enormes potencialidades que apresentam, se houver iniciativas que vençam as barreiras da distância geográfica e do deficiente conhecimento mútuo.

Na América Latina, que no conjunto representava em 1980 cerca de 0,2% do valor total exportado, a Argentina absorveu cerca de 4 vezes mais produtos do que no ano anterior. Igualmente o Chile e o Panamá apresentam níveis de absorção com possibilidades reais de aumento.

O valor das exportações para a América Latina foi, assim, multiplicado por 15 no curto período dos dois últimos anos.

(*) Hong Kong surge naturalmente como porto de origem de muitos produtos que, após serem importados por empresas aí sediadas, são lançados no mercado doméstico de Macau.

Relativamente aos países de língua portuguesa cabe salientar a perda de posição de Moçambique nos últimos anos e o dinamismo recente das vendas para Angola. Entre 1977 e 1980 o total das exportações para este conjunto de países diminuiu, de facto, 70%.

Igualmente as vendas para os países do Médio Oriente apresentam uma evolução que expõe claramente as potencialidades existentes. Entre 1976 e 1980 o valor global das exportações com esse destino foi sucessivamente, em milhões de patacas: 1,4:3,6:6,2:18,0:22,4.

Os Emiratos Árabes Unidos representaram, em 1980, cerca de 50% do total.

1.2.5. Política Monetária e Cambial

Macau surge como um sistema monetário com completa liberdade de movimentos de capitais e com o valor externo da moeda local (pataca) ligado ao dólar de H. K. Esta ligação tende a causar alguns problemas técnicos, nomeadamente em conjunturas em que esta moeda sofre fortes oscilações.

Uma maior liberdade da pataca dependerá tecnicamente da organização de adequados mecanismos de intervenção por parte das autoridades monetárias e cambiais.

Em particular torna-se indispensável um reforço do prestígio local da pataca, tendo em vista uma maior utilização desta em desfavor do dólar de H. K.

1.2.6. Preços

Os indicadores de crescimento dos preços, apesar de levantarem sérias reservas, apontam no sentido da desaceleração da inflação em 1980 e 1981 (até Junho). O crescimento do crédito bancário e o afluxo de capitais com fins especulativos não terão significado tensões inflacionistas ao nível da procura, o que em parte é devido à quebra dos salários reais, bem como ao facto de grande parte da mesma ser satisfeita por recurso à importação. A taxa de inflação (a disponível) indica 16% em 1979 e 11% em 1980 e 1981.

1.2.7. Turismo

A capacidade de transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong subiu fortemente (+30% em 1980) com os novos jactoplanadores.

A ocupação hoteleira mantém-se a níveis elevados tornando mais urgente a conclusão dos novos projectos hoteleiros que vêm acrescer a capacidade do Território com 4 500 quartos.

O número de visitantes estrangeiros (não incluindo os de Hong Kong) atingiu entre Janeiro e Setembro os 521 mil (+11% que em 1980). Aumentou muito (+60%) o número de visitantes entrados no Território via China.

O tempo de permanência em Macau continua no entanto abaixo dos 2 dias, em média.

1.2.8. Urbanismo e Habitação

Desde 1977 e até 1980 cresceram de forma sensível em número e superfície ocupada as construções, quer para habitação, quer para comércio e habitação. Em 1981, a superfície coberta por novos edifícios aumentou de novo, mas devido ao crescimento dos destinados a fins comerciais e industriais. Nos de habitação ou mistos a taxa diminuiu relativamente ao ano anterior. A nível deste sector tem havido falta de um planeamento

da ocupação do espaço disponível, apesar de terem sido feitas algumas tentativas nesse sentido. Apenas tem havido execução pontual de «planos» referentes a zonas bem demarcadas do Território. No campo da habitação social o estudo de alguns projectos encontra-se em fase adiantada, envolvendo a construção de vários milhares de fogos (operações Fai Chi Kei e Tamagnini Barbosa).

Analisando a evolução das receitas ordinárias e contrapondo-as às despesas ordinárias, verifica-se que a poupança ordinária iguala, em cada ano, o saldo orçamental. Este facto, que resulta directamente da metodologia utilizada na elaboração das Contas Territoriais, indica que as despesas extraordinárias são «a posteriori» iguais às receitas extraordinárias mais os saldos de anos económicos findos.

QUADRO 1

INDICADORES DA EVOLUÇÃO DO SECTOR INDUSTRIAL

	1978	1979	1980
Valor Bruto de Produção (V.B.P.) - 10 ⁶ Pts	1.443	2.069	2.956
- Textéis, Vestuário e Couro	1.206	1.716	2.403
Valor Acrescentado Bruto (V.A.B.) - 10 ⁶ Pts	370	555	725
- Textéis, Vestuário e Couro	315	403	539
Salários médios na Indústria - Pts/mês	550	670	680
- Textéis, Vestuário e Couro	530	650	670
F.B.C.P. na Indústria - 10 ⁶ Pts	-	77	112
- Textéis, Vestuário e Couro	-	48	71
Emprego na Indústria - 10 ³ trabalhad.	37	41	48
- Textéis, Vest. e Couro	30	32	37
Produtividade líquida (VAB/nº oper.) - 10 ³ Pts	11,5	13,1	13,2
- Textéis, Vest. e Couro	11,6	12,3	12,5

QUADRO 2

INDICADORES DA EVOLUÇÃO DO COMÉRCIO EXTERNO

	1977	1978	1979	1980	1981 Previsão
1. Importação CIF - 10 ⁶ Pts	1.102	1.252	1.818	2.780	4.350
2. Exportação FCB - 10 ⁶ Pts	1.222	1.303	2.014	2.742	4.000
3. Saldo (2-1) - 10 ⁶ Pts	+ 120	+ 51	+ 196	- 38	- 350
4. Evolução dos preços médios (1977=100)					
Importação	100	102	123	141	
Exportação	100	104	119	133	
5. Evolução dos volumes (1977=100)					
Importação	100	111	134	179	
Exportação	100	102	139	109	
6. Evolução das razões de troca (1977=100)	100	102	96	94	

2. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SECTOR PÚBLICO

O período 1977 — 1980

Entre 1977 e 1980 os excedentes orçamentais acumulados atingiram cerca de 312 milhões de Patacas.

(Quadro n.º 1)

Evolução da Actividade Financeira do Território

(Milhões Patacas)

	1977	1978	1979	1980
Receita Ordinária	201.6	226.9	313.9	473.8
- Despesa Ordinária	-167.2	-161.5	-230.6	-345.2
= Poupança Ordinária	34.4	65.4	83.3	128.6
- Despesa Extraordinária(*)	-26.6	-26.5	-54.3	-69.9
+ Receita Extraordinária(**)	+19.7	+8.0	+9.4	+21.2
+ Saldos Anos Económicos				
Findos	+69	+18.5	+44.9	+48.7
= Saldo Orçamental	34.4	65.4	83.3	128.6

(*) Inclui: Despesas de desenvolvimento e de investimento da Administração.

(**) Inclui: Receitas de capital, Fundo de Desenvolvimento Económico e Social.

A formação destes excedentes tem sido fundamentalmente determinada pelo facto de o método de previsão de receitas ordinárias subavaliar estas de forma sistemática.

(Quadro n.º 2)

Evolução das Receitas Ordinárias

(Milhões patacas)

	1977	1978	1979	1980
1. Receitas Ordinárias Orçamentadas	133.7	155.4	204.5	251.2
2. " " Efectivas	201.6	226.9	313.9	473.8
3. Diferença (2-1)	67.9	71.5	109.4	222.6
4. $\frac{2 \times 100}{1}$	1.51	1.46	1.54	1.89

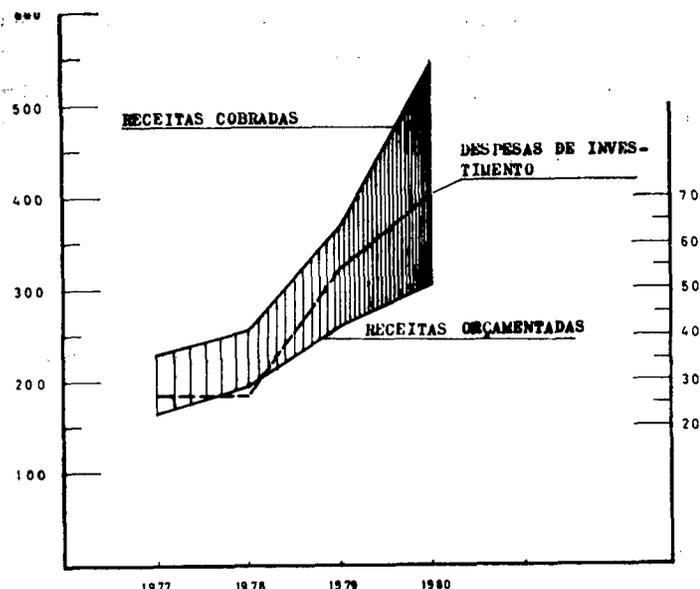
O quadro anterior mostra com clareza como sistematicamente as receitas ordinárias previstas são subavaliadas, sendo o montante previsto para cada ano inferior às cobranças efectivas do ano anterior.

Esta técnica orçamental permite, sem dúvida, a formação de excedentes canalizáveis para despesas extraordinárias no exercício seguinte, mas cria igualmente sérios obstáculos à reestruturação dos Serviços, o que, como se verá adiante, ameaça bloquear a actividade financeira do Sector Público Territorial.

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS TOTAIS

Receitas: milhões de patacas

Despesas: milhões de patacas



Admitindo um valor estimado para o deflactor do saldo orçamental, a partir de 1978, é-se levado a concluir que em termos reais este teria crescido em 1979 a uma taxa superior a 10%, e em 1980 a uma taxa de cerca de 40%.

Neste ano o excedente ordinário sofreu mesmo uma aceleração brusca com as receitas efectivas a crescerem mais cerca de 90% do que as previstas.

COMPORTAMENTO DAS RECEITAS

De entre os diferentes tipos de receitas, avultam as provenientes dos impostos, cujo peso médio nas receitas totais, ao longo do período 1977 a 1980, foi de cerca de 60%.

(Quadro n.º 3)

Evolução das Receitas

milhões de patacas (onde relevante)

	1977	1978	1979	1980	Taxa média de crescimento (em%) 1978-1980
1. Receitas Totais (*)	221.3	234.9	323.3	495.1	+31%
1.1 Impostos	116.4	155.3	208.9	278.2	+34%
1.1.1 Directos	59.8	88.0	121.5	167.2	+41%
1.1.2 Indirectos	56.6	67.3	87.4	111.0	+25%
1.2 Outras Receitas	104.9	79.6	114.4	216.9	+27%
2. Estrutura % das Receitas					Estrutura Média do Período
2.1. Peso dos Impostos					
Totais 1.1 / 1	52.6%	66.1%	64.6%	56.2%	59.9%
Directos 1.1.1 / 1	27.0%	37.5%	37.6%	33.8%	34.0%
2.2. Peso das Outras					
1.2 / 1	47.4%	33.9%	35.4%	43.8%	40.1%

(*) não incluem os saldos dos anos económicos findos

Os impostos directos, com um peso médio nas receitas totais de 34%, cresceram, por sua vez, à taxa média nominal de cerca de 41%. Em termos reais o crescimento médio de 1979 e de 1980 foi de quase 22%, o que reflecte um notável dinamismo desta componente das receitas públicas.

COMPORTAMENTO DA DESPESA

Observando a evolução da Despesa, verifica-se que esta cresceu no período a uma taxa média nominal de cerca de 29%, cerca de 2% menos do que o crescimento médio das receitas.

Observando a evolução anual das taxas, verifica-se que em 1978 a despesa total decresceu cerca de 3% em termos nominais, comportamento que ficou essencialmente a dever-se a uma quebra nas despesas da rubrica Finanças.

Considerando apenas os dois anos de 1979 e 1980, pode concluir-se que a taxa média nominal foi de cerca de 48%, reflectindo, aliás, o baixo nível atingido em 1978.

Muito embora a despesa extraordinária (integrando essencialmente as despesas de desenvolvimento e de investimento) tenha crescido a taxas significativamente mais elevadas (+38% entre 1977 e 1980), a verdade é que o peso desta componente nas despesas totais é ainda demasiado baixo. De facto, e apesar da recuperação verificada em 1979, o peso médio deste tipo de despesas foi de apenas 16%.

O confronto entre as despesas extraordinárias orçamentadas e as executadas dá uma indicação de interesse quer sobre a capacidade de execução orçamental do Sector Público, quer sobre a maior ou menor adequação do montante orçamentado.

Observando o quadro n.º 4 pode verificar-se que em 1977 e 1978 a despesa extraordinária executada foi abaixo da orçamentada (menos 18% e menos 32.9%, respectivamente). Já em 1979, no entanto, a despesa efectiva aproximou-se da orçamentada, enquanto em 1980 a ultrapassou de forma acentuada.

Dada a importância desta parcela de despesa total, uma vez que ela integra a quase totalidade das despesas de investimento do Sector Público, reveste-se de interesse analisar com cuidado o seu comportamento. Em particular, é de realçar a evolução da despesa extraordinária comparando-a com a do saldo ordinário. O quadro n.º 5 permite fazê-lo, podendo verificar-se que a despesa extraordinária se tem situado sistematicamente abaixo dos saldos ordinários.

Este comportamento está relacionado com o já referido método de previsão das receitas ordinárias.

(Quadro n.º 4)

Evolução das Despesas

Milhões de patacas (onde relevante)

	1977	1978	1979	1980	Taxa Média de crescimento (em %)
1. Despesa Ordinária	167.2	161.4	230.6	345.2	+ 27%
2. Desp. Extraordinária	26.6	26.5	54.3	70.0	+ 38%
3. Despesa Total (1+2)	193.8	187.9	284.9	415.2	+ 29%
4. Estrutura da Despesa					
4.1 Peso da Desp. Ordin. $\left(\frac{1}{3}\right)$	86.3%	85.9%	81.2%	83.1%	84.1%
4.2 Peso da Desp. Extr. $\left(\frac{2}{3}\right)$	13.7%	14.1%	18.8%	16.9%	15.9%
<u>Confronto entre a Despesa Extraordinária Orçamentada e a Executada.</u>					
1. Desp. Ext. Orçamentada	32.5	39.5	55.0	52.5	
2. Desp. Ext. Executada	26.6	26.5	54.3	70.0	
3. $\left(\frac{2}{1}\right) \times 100$	81.9%	67.1%	98.7%	133.3%	95.3%

(Quadro n.º 5)

Evolução da Despesa

Extraordinária e do Saldo Ordinário

Milhões de patacas (onde relevante)

	1977	1978	1979	1980
1. Saldo Ordinário (*)	34.4	65.4	83.3	128.6
2. Despesa Extraordinária	26.6	26.5	54.3	70.0
3. (1-2)	7.8	38.9	29.0	58.6
4. $\left(\frac{2}{1}\right)$	77.3%	40.5%	65.2%	54.4%

(*) Receitas Ordinárias — Despesas Ordinárias

Se considerarmos a repartição funcional das despesas efectivas, verifica-se que algumas das principais rubricas aumentaram significativamente ao longo do período 1977 a 1980. Foi claramente o caso das despesas com Educação e Cultura, Serviços Gerais, Obras Públicas e Transportes, Saúde, Segurança, Administração Civil e Turismo (Quadro n.º 6). Pode, no entanto, concluir-se ter-se mantido bastante estável o peso destas despesas no contexto das Despesas Ordinárias totais, com a excepção do peso da Educação e Cultura que passou de 2.9% em 1977, para 4.4% em 1980.

(Quadro n.º 6)

Evolução das Despesas

(Classificação funcional)

Rubricas relevantes

Milhões patacas (onde relevante)

	1977		1978		1979		1980		Taxa Média de crescimento
	M.Pat.	%	M.Pat.	%	M.Pat.	%	M.Pat.	%	
Serviços Gerais	2.6	1.6	2.8	1.7	4.0	1.7	5.8	1.7	+33%
Segurança	31.6	18.9	34.6	21.4	45.3	19.6	59.7	17.3	+24%
Educação e Cultura	4.8	2.9	5.6	3.5	11.3	4.9	15.3	4.4	+48%
Saúde	12.0	7.2	12.4	7.7	16.7	7.2	22.6	6.6	+28%
Obras Públicas e Transportes	4.0	2.4	5.2	3.2	6.8	3.0	9.0	2.6	+30%
Turismo	0.7	0.4	0.7	0.4	1.0	0.4	1.9	0.6	+40%
Administração Civil	2.3	1.4	2.6	1.6	3.3	1.4	4.1	1.2	+22%
Total das Desp. Ord.	167.2	100.0	161.4	100.0	230.6	100.0	345.2	100.0	+27%

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise do quadro número 7 mostra como entre 1977 e 1980 as receitas totais recebidas ultrapassaram, em média, as orçamentadas em cerca de 35.3%.

Os impostos directos foram a componente da receita que mais se expandiu em relação ao previsto no orçamento (+51.6%, em média, no período de 1977/1980).

Já se referiu que este excesso das receitas em relação ao orçamento deve ao método de previsão orçamental que tem sido utilizado.

No que diz respeito às despesas pode observar-se (Quadro n.º 7) que, enquanto as despesas ordinárias atingiram ano a ano valores superiores aos orçamentados, as despesas ordinárias (Investimentos do Sector Público na sua maior parte) apresentaram valores executados geralmente inferiores aos orçamentos. Apenas em 1980, como se verá adiante, a execução desta despesa foi superior à orçamentada.

Este comportamento das despesas extraordinárias reflecte uma continuada dificuldade em executar os programas de investimentos previamente aprovados pelo orçamento.

No ponto n.º 3 poderá observar-se que este comportamento se tem agudizado nos últimos anos, o que tem contribuído para um crescimento acelerado dos saldos orçamentais.

(Quadro n.º 7)

Execução do Orçamento
Milhões de patacas (onde relevante)

	1977				1978				1979				1980			
	Orça- mento	Conta do Terri- tório	Diferença		Orça- mento	Conta do Terri- tório	Diferença		Orça- mento	Conta do Terri- tório	Diferença		Orça- mento	Conta do Terri- tório	Diferença	
			10 ⁶ Pat.	%												
1. Receitas Totais	166.2	221.3	+55.1	+33.2	195.0	234.9	+39.9	+20.5	259.5	323.3	+ 63.8	+24.6	303.7	495.1	+191.4	+63.0
Ordinárias (das quais:)	133.7	201.6	+67.9	+50.8	155.5	226.9	+71.4	+45.9	204.5	313.9	+109.4	+53.5	251.2	473.8	+ 22.6	+80.6
Impostos Di- rectos	48.9	59.8	+10.9	+22.3	53.7	88.0	+34.3	+63.9	81.2	121.5	+ 40.3	+49.6	98.1	167.2	+ 69.1	+70.4
Impostos In- directos	40.5	56.6	+16.1	+39.8	49.1	67.4	+18.3	+37.3	58.8	87.4	+ 28.6	+48.6	70.2	111.0	+ 40.8	+50.1
Extraordinárias	26.0	19.7	- 6.3	-24.2	14.6	8.0	- 6.6	-45.2	15.0	9.4	- 5.6	-74.5	0.0	21.2	+ 21.2	-
2. Saldos Anos Eco- nómicos Fínios	6.5	7.0	+ 0.5	+ 7.7	24.9	18.5	- 6.4	-25.7	40.0	44.9	+ 4.9	+12.3	52.5	48.7	- 3.8	- 7.2
3. Despesas Totais	166.2	193.8	+27.6	+16.6	195.0	187.9	- 7.1	- 3.6	259.0	284.9	+ 25.9	+10.0	303.7	415.2	+111.5	+36.7
Ordinárias	133.7	167.2	+33.5	+25.1	155.3	161.4	+ 5.9	- 3.8	204.5	230.6	+ 26.1	+12.8	251.2	345.2	+ 94.0	+37.4
Extraordinárias	32.5	26.6	- 5.9	-18.2	39.5	26.5	-13.0	-32.9	55.0	54.3	- 0.7	- 1.3	52.5	70.0	+ 17.5	37.3
4. Saldo Global (1+2)-3	0.0	+34.5	+34.5	-	0.0	+65.9	+65.9	-	0.0	+83.3	+ 83.3	-	0.0	128.6	+128.6	-

3. SITUAÇÃO FINANCEIRA DO TERRITÓRIO E POLÍTICA ORÇAMENTAL

3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL em 1981.

O ano de 1980 fechou com um excedente de cerca de 128 milhões de patacas. Analisando a execução orçamental deste ano verifica-se que as receitas cobradas excederam as orçamentadas em cerca de 240 milhões de patacas (+88,8%), contra mais 112 milhões das despesas (+36,5%).

As receitas ordinárias, só por si, foram responsáveis por cobranças que ultrapassaram em 223 milhões as verbas orçamentadas. Dentro das receitas ordinárias os impostos directos cobrados ultrapassaram em cerca de 70 milhões os orçamentados (+70,4%), contra 41 milhões dos impostos indirectos (+58,1%).

(Quadro n.º 8)

ACTIVIDADE FINANCEIRA DO SECTOR PÚBLICO (1980)

Milhões de patacas (onde relevante)

	1980			
	Orça- mento do Terri- tório (1)	Conta do Terri- tório (2)	Diferenças	
			10 ⁶ Pat.	%
1. Receitas Totais	303.7	543.8	+240.1	+ 79.1%
Receitas Ordinárias	251.2	473.8	+222.6	+ 88.6%
Impostos Directos	98.1	167.2	+ 69.1	+ 70.4%
Impostos Indirectos	70.2	111.0	+ 40.8	+ 58.1%
Outras Receitas	82.9	195.6	+112.7	+135.6%
Receitas Extraordinárias	52.5	70.0	+ 17.5	+ 33.3%
2. Despesas Totais	303.7	415.2	+111.5	+ 36.7%
Despesas Ordinárias	251.2	345.2	+ 94.0	+ 37.4%
Despesas Extraordinárias	52.5	70.0	+ 17.5	+ 33.3%
3. SALDOS (1-2)	0.0	128.6	+128.6	—

Um montante correspondente a cerca de 84% do Saldo Global, no montante de 70 milhões, foi destinado ao financiamento de projectos de desenvolvimento e investimento do sector público, ao longo do ano de 1981.

O orçamento para 1981 foi preparado de modo a que, tal como nos anos anteriores, as receitas totais orçamentadas cobrissem a totalidade da despesa.

RECEITAS

A aplicação do método já referido à estimativa das receitas fez com que estas fossem igualmente subavaliadas de forma acentuada. De facto, as receitas ordinárias orçamentadas atingiram o valor de 361 milhões de patacas, enquanto as mesmas receitas cobradas no ano anterior tinham atingido 477 milhões de patacas, ou seja, orçamentaram-se para 1981 receitas correspondentes a apenas 76% das cobranças do ano anterior.

A análise da execução orçamental verificada ao longo de 1981 dar-nos-á indicação da natureza e amplitude do excedente que tal estimativa, aliada à despesa efectiva, poderá vir a provocar.

(Quadro n.º 9)

Receitas

Execução Orçamental

Milhões patacas (onde relevante)

	Receita Janeiro-Agosto (*)					1981		
	1977	1978	1979	1980	Média 1977-1980	Receita Orça- menta- da (6)	Receita Jan-Ago- sto (7)	(7) (6) x100
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	%	%	%
1. Receita Ordinária	71.7	78.8	81.4	102.8	85.7	361.0	351.1	97.3
2. Receita Extraordinária	34.5	22.3	21.6	26.5	26.2	1.5.0	14.8	19.8
3. Receita TOTAL	64.4	67.3	69.7	89.6	72.5	486.0	376.0	77.4

(*) Receita Janeiro-Agosto
Receita Orçamentada para o ano

Entrando apenas em linha de conta com as receitas efectivamente cobradas até Agosto verifica-se que, neste mês, as receitas ordinárias cobradas representavam já 97,3% das orçamentadas. No ano anterior as cobranças no mesmo mês haviam já ultrapassado as receitas orçamentadas em cerca de 3% (ver Quadro n.º 9). Parece pois poder admitir-se que de novo em 1981 as receitas ordinárias efectivamente cobradas serão significativamente superiores às orçamentadas. O nível de cobranças atingido em Agosto do corrente ano foi, de facto, muito superior ao nível médio atingido no mesmo período entre 1977-1980 (87,3%).

DESPESAS

No que respeita às despesas globais verifica-se que o nível de execução destas se encontra abaixo do verificado nos meses homólogos dos anos anteriores.

(Quadro n.º 10)

Execução Orçamental

Milhões de patacas (onde relevante)

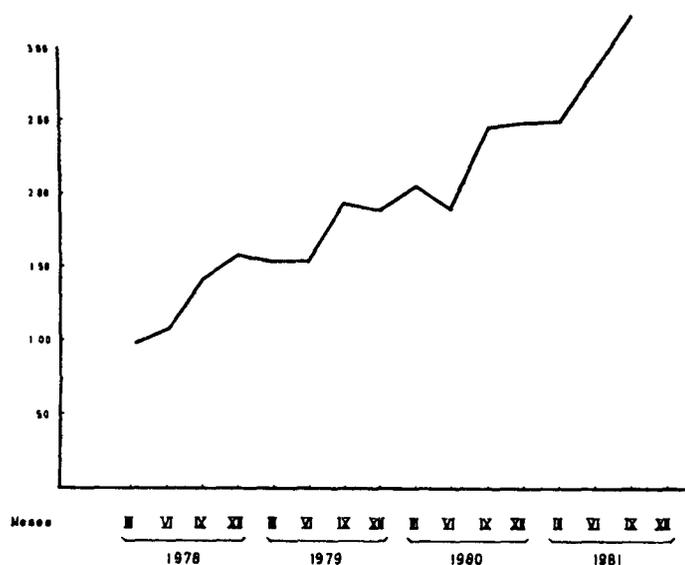
	Despesa Janeiro-Setembro					1981		
	Despesa Orçamentada					Desp. Orçamentada (5)	Despesa Jan-Set (6)	{ $\frac{6}{5}$ } x 100
	1977	1978	1979	1980	Média 1977-1980			
	(1) %	(2) %	(3) %	(4) %	%			
1. Despesa Ordinária	54.2	50.9	43.1	68.2	54.1	369.0	230.8	63.9
2. Despesa Extraord.	43.9	38.2	35.9	67.9	46.5	125.0	34.6	27.7
3. Despesa TOTAL	52.2	48.3	41.6	68.2	52.6	486.0	265.4	54.6

Em particular no que diz respeito à despesa extraordinária, o baixo nível de execução deve ser atribuído ao período de interinidade governativa, verificado em grande parte do 1.º semestre. É de esperar, no entanto, que esta execução venha a acelerar-se no último trimestre, atingindo-se níveis elevados de execução.

A evolução conjunta das despesas e das receitas tem-se, no entanto, reflectido nas disponibilidades líquidas das Finanças, fazendo com que os respectivos saldos junto do Instituto Emissor tenham crescido de forma acentuada (ver gráfico apresentado a seguir).

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES* DO TESOURO NA BANCA

ÍNDICES DE EVOLUÇÃO (Março 78 = 100)



* Valores em fim de período

3.2. POLÍTICA ORÇAMENTAL para 1982

Já foi referido como a técnica previsional de receitas tradicionalmente utilizada subavalia as receitas, chamando-se igualmente a atenção para o facto de tal prejudicar fortemente a elaboração e implementação de uma política orçamental adequada.

RECEITAS ORÇAMENTADAS

As receitas ordinárias previstas para 1982 com recurso à técnica referida, situar-se-ão no nível dos 425 milhões de patacas. Confrontando este montante com as cobranças estimadas para 1981 admite-se que a quantia orçamentada se venha a situar a um nível inferior em cerca de 14% (Quadro n.º 12).

É óbvio que tal comportamento das receitas, a verificar-se, é tecnicamente inviável. Bastaria que as receitas cobradas evoluíssem de acordo com a inflação prevista para 1982, mantendo o valor real assumido em 1981, para que viesse a atingir um montante de cerca de 540 milhões de patacas (aceitando para 1982 uma taxa de inflação próxima da atingida no corrente ano).

A mudança de metodologia de previsão não pode, no entanto, ser alterada subitamente, devendo ser precedida de estudos e de uma adequada preparação técnica dos serviços, aspecto que condiciona e limita o Governo na elaboração do orçamento.

Quanto às diferentes componentes das receitas, é de admitir para os impostos directos um montante de cerca de 208 milhões de patacas, ou seja, cerca de 2,6% abaixo do valor estimado para as cobranças de 1981.

Para os impostos indirectos foi admitido um valor de cerca de 129 milhões de patacas, ou seja, cerca de 12% acima do previsto para as cobranças deste tipo de receitas em 1981.

De notar que, entre 1977 e 1980, os montantes cobrados de impostos directos cresceram à taxa média anual nominal de cerca de 41.0% contra 25.3% dos impostos indirectos (Quadro n.º 11).

DESPESAS ORDINÁRIAS ORÇAMENTADAS

Com o objectivo de apresentar um orçamento ordinário equilibrado, muito embora, e pelas razões já sublinhadas, seja previsível um saldo de poupança ordinária positivo, a despesa ordinária deverá vir a situar-se também no nível dos 425 milhões de patacas.

O quadro apresentado a seguir (Quadro n.º 13) permite analisar a estrutura funcional da despesa para 1982.

Considerando as rubricas mais relevantes e que, só por si, envolvem de acordo com as linhas de acção que o Governo se propõe seguir cerca de 51% da despesa total, verificam-se os aumentos nominais seguintes, por ordem decrescente das respectivas taxas de crescimento admitidas:

•Obras Públicas e Transportes	+ 61.0%
•Educação e Cultura	+ 60.2%
•Saúde	+ 57.6%
•Encargos Gerais	+ 57.1%
•Forças de Segurança de Macau	+ 55.9%

Procura, deste modo, a política orçamental delineada encaminhar os recursos financeiros para áreas vitais ligadas ao desenvolvimento económico, social e cultural do Território.

Ao mesmo tempo, e dada a importância da segurança na manutenção de um clima propício à tomada de decisões por parte dos diferentes agentes económicos, foi considerada a necessidade de prosseguir um esforço de reapetrechamento e modernização das forças de segurança, o que necessariamente se traduziu num aumento das respectivas dotações orçamentais.

A apresentação de um orçamento ordinário equilibrado determina a necessidade de financiar o orçamento extraordinário, integrado pelas despesas de investimento, através da mobilização de receitas de natureza extraordinária.

ORÇAMENTO EXTRAORDINÁRIO

Tendo por pano de fundo os grandes objectivos globais e as prioridades sectoriais definidas pelo Governo, foram analisados os projectos de investimento e desenvolvimento, cuja execução interessa implementar ao longo de 1982.

Como se poderá ver de forma discriminada no ponto seguinte, o financiamento global necessário para fazer face a tais projectos é de cerca de 180,5 milhões de patacas.

Mantendo uma política de autofinanciamento global do Sector Público, considera-se que estes fundos são mobilizáveis a partir das receitas extraordinárias previsíveis para o ano de 1982. Considera-se, deste modo, que os recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Económico e Social, os lucros do Instituto Emissor e o excedente a apurar aquando da elaboração da conta de 1981, serão suficientes para fazer face ao Programa de Investimentos.

De notar que o Sector se debate com uma dificuldade crescente em executar os programas de investimento orçamentados. Por este facto, considerou o Governo que o plano de investimentos para 1982 deveria ser realista, optando pelos projectos que, para além de se enquadrarem nas prioridades e opções determinadas, se apresentassem já em suficiente estado de maturação, tendo em vista a sua efectiva execução no período orçamental de 1982.

Apresentam-se a seguir as dotações necessárias para o financiamento dos projectos propostos, de acordo com o sector a que se destinam.

VI — Portos e Navegação	9 234 270,0
VII — Educação, cultura, juventude e desporto	18 340 560,5
VIII — Saúde	968 000,0
IX — Correios e Telecomunicações	500 000,0
X — Meteorologia	1 369 000,0
XI — Florestas	515 000,0
XII — Investigação	3 300 000,0
XIII — Equipamento e Instalação de Serviços Públicos	41 974 053,5
	<u>180 499 736,1</u>

O orçamento extraordinário apresentar-se-á, deste modo, igualmente equilibrado, tendo o Governo procurado financiar as despesas extraordinárias apenas com o recurso a receitas igualmente extraordinárias.

FINANCIAMENTO DA DESPESA EXTRAORDINÁRIA

	(Milhões Patacas)
1. Saldo Ordinário Estimado para 1981*	100,5
2. Saldo Extraordinário para 1981*	20,0
3. Fundo de Desenvolvimento Económico e Social*	10,0
4. Instituto Emissor*	50,0
5. Total (1+2+3+4)	<u>180,5</u>

* Valores Estimados

(Quadro n.º 11)

TAXAS NOMINAIS DE EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORDINÁRIAS COBRADAS

(Taxas de variação anual)

	1979	1980	Média 1977-1980
Total Receitas Ordinárias	+38,4%	+51,0%	+34,0%
Impostos Directos	+38,1%	+37,6%	+41,0%
Impostos Indirectos	+29,8%	+27,0%	+25,3%
Outras	+46,7%	+86,4%	+39,0%

DESPESAS EM INVESTIMENTOS

	(Patacas)
I — Urbanização e Habitação	66 755 180,5
II — Rede Rodoviária	24 193 671,6
III — Indústrias Transformadoras	50 000,0
IV — Turismo e equipamento de lazer.....	3 300 000,0
V — Energia	10 000 000,0

(QUADRO N.º 12)

RECEITAS ORÇAMENTADAS

Valores em Milhões de Patacas (onde relevante)

	1980		1981				1982		
	Orçamen- tada	Cobra- da	Orça- menta- da	(*) Cobra- da	(2) (2) Δ%	(4) (2) Δ%	Provi- são	(7) (3) Δ%	(7) (4) Δ%
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
1. Total Receitas Ordinárias	251,1	473,8	361,0	493,9	- 23,8	+ 4,2	425,1	+ 17,8	-13,9
1.1. Impostos Directos	98,1	167,2	132,1	213,8	- 21,0	+27,9	208,3	+ 57,7	- 2,6
1.2. Impostos Indirectos	70,2	111,0	86,6	115,0	- 22,0	+ 3,6	128,7	+ 48,6	+11,9
1.3. Outras	82,9	195,6	142,3	165,1	- 27,2	- 15,6	88,1	- 38,1	-46,6
2. Total Receitas Extraordinárias	0,0	21,2	55,0	60,0	+159,4	+183,0	60,1	+ 9,0	0,0
3. Saldos Anos Econ. Findos	52,5	48,7	70,0	70,0	+ 43,7	+ 43,7	120,0	+ 71,4	+ 71,4
4. Total Receitas (1+2+3)	303,7	543,8	486,0	623,9	- 10,6	+ 14,7	545,0	+ 12,1	-12,7

(*) Estimativa

(QUADRO N.º 13)

Decreto-Lei n.º 52/81/M

DESPEAS ORÇAMENTADAS

de 31 de Dezembro

(Ordinárias)

Milhões de Pat. (onde relevante)

Distribuição Funcional	1980		1981		1982	
	Orçamenta da	Executada	Orçamenta da	(3) (1) %	Previsão	(5) (3) %
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
1. Encargos Gerais	6.1	5.7	7.0	14.8	11.0	+57.1
2. Educação e Cultura	16.5	15.3	21.6	30.9	34.6	+60.2
3. Saúde	20.4	22.6	27.8	36.3	43.8	+57.6
4. Finanças	106.4	201.4	181.9	71.0	142.9	-21.4
5. Economia	3.7	3.0	4.9	32.4	7.6	+55.1
6. Estatística	1.5	1.6	2.1	40.0	3.4	+61.9
7. Obras Públicas e Transp.	8.4	9.0	10.0	19.1	16.1	+61.0
8. Turismo	2.1	1.9	2.6	23.8	3.3	+26.9
9. Inst. Emis. de Macau	2.0	2.3	2.7	35.0	5.9	+44.4
10. Forças de Segurança	55.0	59.7	71.5	130.0	111.5	+55.9
11. Serviços de Marinha	5.9	6.7	7.2	22.0	8.8	+22.2
12. Tribunal Administrativo	.2	.1	.2	0.0	.3	+50
13. Outras Desp. Ordinárias	22.9	15.9	21.6	-59	37.7	+74.5
14. Total das Desp. Ordin.	251.2	345.2	361	+43.7	425.1	+17.8

(QUADRO N.º 14)

ORÇAMENTO ORDINÁRIO (*)

(1982)

Milhões de patacas

	1981	1982	
	10 ⁶ Pat.	10 ⁶ Pat.	Δ %
1. Receitas Ordinárias	361	425	+ 17.8%
2. Despesas Ordinárias	361	425	+ 17.8%
3. Saldo Ordinário (1-2)	0.0	0.0	-

ORÇAMENTO GLOBAL (*)

(1982)

(Milhões de patacas)

1. RECEITAS TOTAIS	605
1.1. Ordinárias	425
1.2. Extraordinárias	180
2. DESPESAS TOTAIS	605
2.1. Ordinárias	425
2.2. Extraordinárias	180
3. SALDO GLOBAL (2 — 1)	0

(*) De acordo com os trabalhos preparatórios.

Não sendo considerados no presente diploma os lugares cuja criação eventualmente poderá surgir com a reestruturação dos serviços em curso, há que reforçar em 1982 os quadros dalguns que necessitam de ser aumentados para melhor poderem corresponder às solicitações crescentes que o evoluir da situação no Território vem exigindo.

Além dos lugares a criar enumeram-se a seguir as comparticipações no orçamento geral do Território das diversas Instituições que beneficiam de subsídios e que prosseguem nas suas acções de interesse público, ora de características vincadamente sociais, como são as do Instituto de Acção Social e Centro de Recuperação Social, que no presente orçamento vêm os seus subsídios substancialmente aumentados, ora de objectivos educacionais, como sucede com os estabelecimentos de ensino de fins não lucrativos.

Continuam neste orçamento os subsídios destinados às missões que não se constituíram ainda em Serviços Públicos ou que se mantêm na prossecução dos objectivos para que foram criados.

Nestes termos;

Ouvindo o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Serviços de Educação e Cultura)

No quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura são aumentados os seguintes lugares:

Pessoal assalariado:

Quadro de serviços gerais:

Letras

10 Contínuos de 2.ª classe	X
2 Encarregados de limpeza	Y
10 Serventes de 2.ª classe	Z

Artigo 2.º

(Serviços de Saúde)

Nos quadros do pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde são aumentados os seguintes lugares:

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Quadro médico de clínica geral:

1 Médico de clínica geral	F
---------------------------------	---

Quadro administrativo:

1 Segundo-oficial	N
2 Terceiros-oficiais	Q
1 Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S
1 Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T
3 Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U